



PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA 067/2018

Coronel Domingo Soares Pr., 23 de maio de 2018.

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que realize os procedimentos legais (pregão eletrônico) e a compra do veículo abaixo descrito.

01 - Cadeira odontológica com 04 movimentos eletromecânicos: sobe/desce assento e encosto. Volta a zero, acendimento do refletor e posição de trabalho no comando de pé em botões separados. Volta a zero e posição de trabalho com movimentos sincronizados de assento e encosto, 03 posições de trabalho programável pelo próprio cirurgião dentista. Não apaga o refletor quando é acionado qualquer outro movimento no comando de pé. Movimentos de subida e descida do assento e encosto por alavanca. Comando de pé integrado à cadeira para todos os movimentos com botões ergonomicamente posicionados e com acionamento sem esforço do operador. – Possibilita interrupção emergencial ou não do movimento de volta a zero da cadeira com toque do comando de pé; Acionamento da lâmpada do refletor no comando de pé com 4 intensidades de iluminação; Acionamento dos movimentos de assento e encosto através de sistema moto-reduto (fuso), isento de óleo; Motor elétrico com protetor térmico; Articulação entre o assento e encosto através de um único ponto de apoio; Pintura lisa na cor branca; Carenagem e demais partes da estrutura com cantos arredondados; Possuir braço de apoio esquerdo; Mangueiras montadas de tal forma que o esgoto da Unidade Auxiliar possa fluir por gravidade e a inclinação da mangueira permita que a força da água arraste os detritos evitando acúmulo em sua extensão; Mangueiras não correm o risco de esmagamento porque não são posicionadas debaixo do assento da cadeira; Estofamento de espuma de poliuretano revestido com PVC liso, expandido, sem costuras, com apoio lombar, na cor verde água; Encosto da cadeira amplo e envolvente, com linhas arredondadas e curvatura anatômica; Base da cadeira fabricada em chapa de aço/ ferro fundido com espessura mínima de 3/8; Superfícies metálicas com tratamento contra oxidação; Estrutura do estofamento em poliestireno de alta resistência com buchas fixadas nesta estrutura; assento com proteção para calcanhar em plástico cristal; Estrutura de apoio de assento e encosto de cabeça com movimentos longitudinal e inclinação; Possuir trava mecânica para fixação da altura do encosto de cabeça; Base sem necessidade de fixação ao piso; Tenção: bivolt. EQUIPO: acoplado à cadeira com braços arredondados, com movimentos horizontais e verticais, sendo que o braço com movimento vertical deve possuir trava pneumática; Pintura lisa na cor branca; Corpo em poliestireno de alto impacto, sem cantos vivos ou ranhuras; Possuir reservatório transparente/ e ou branco leitoso para água; puxadores incorporados, para um manuseio ergonômico e maior facilidade na higienização; 3 terminais, sendo 1 para seringa triplice que deve acompanhar o equipo, 1 para alta rotação e 1 para micro motor spray; A seringa triplice que deve possuir bico giratório destacável e autoclavável; Seleção automática das pontas; Mangueira com spray para baixa rotação; O pedal de comando do equipo é separado do pedal de comando da cadeira. A caixa de comando pode ser incorporada internamente, no pé da cadeira; Mangueiras lisas e sem cantos arredondados; Possui uma bandeja removível e autoclavável de aço inox; O braço do equipo deve ter limitador na sua movimentação para o lado esquerdo; Apresenta circuito de baixa voltagem nos comandos; Suporte das peças de mão em peça única, destacável no equipo; Pedal de comando progressivo para acionamento de todas as peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Pintura lisa com cantos arredondados; acoplada a cadeira; 1 sugador de sangue/saliva convencional (Venturi); O sugador deve possuir separador de detrito fabricado com tela de aço inoxidável; Acompanha a unidade auxiliar uma caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Bacia branca em cerâmica, removível, com ralo separador de detritos; registro para acionamento de água da cuspideira em material plástico/metálico; REFLETOR: Acoplado a cadeira; acionamento através do comando de pé da cadeira com 4 regulagens de intensidade de luz; Monofocal; Cabeçote do refletor com puxador incorporado; Possui lâmpada halógena; Possui protetor de lâmpada em policarbonato transparente; Pintura lisa com cantos arredondados; Espelho multifacetado com protetor frontal; Luz do dia sem sombras, com 20.000 lux; Foco de luz bem definido;



PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ



Espelhamento multicoating (multicamadas); Braços articuláveis, arredondados com movimentos precisos e suaves; Fiação livre de esmagamentos durante os movimentos do cabeçote; Cabo de alumínio/ e ou plástico com acabamento liso, de fácil limpeza; Luz fria uniformemente distribuída em todo o campo operatório; Troca de lâmpada sem auxílio de ferramentas especiais e/ou técnico. **R\$ 11.675,93**

01 - Mocho para odontologia, apoiado em 5 rodízios. Possui duas alavancas debaixo do assento sendo uma para regular movimentos de subida e descida do assento e a outra para regular o movimento de inclinação do encosto. O assento possui formato anatômico que se molda ao contorno das pernas do operador. O encosto possui conformação ampla e ideal para o apoio das costas. A base do estofamento é em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido, sem costuras. Elevação a gás com sistema de acionamento ergonomicamente posicionado. Sistema de regulação de altura do assento. Espuma com densidade controlada, injetada em poliuretano. Cor Verde Água. **R\$ 771,67**

01 - Compressor Odontológico – 10 pés, isento de óleo, garantido total qualidade de ar, sem impurezas, conferindo um campo de trabalho otimizado ao CD; Protetor térmico, que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança que alivia sobre-pressão, evitando danos ao compressor; Reservatório de 100 litros com revestimentos a base de epóxi; Válvula reguladora, fundamental para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque; Válvula de retenção; Possuir pressostato que mantém o compressor operando dentro da faixa selecionada; filtro de aspiração, Manômetro acoplado ao reservatório; Ventilador de refrigeração; Bloco do compressor em alumínio injetado; Volume de ar deslocado à 283 litros/minuto; Pressão de trabalho 100 à 140 psi (faixa); Tensão 220/110 volts; Potência do motor à 2 HP; Nível de ruído à 75 dB a 1m de distancia; - KIT FILTRO DE AR – Possui copo transparente em policarbonato fácil de desmontar; Possui corpo de metal de liga de zinco e alumínio; suportar pressão de entrada de ar máxima de 150 psi; Suportar temperatura do ar de até 52°C; Rosca de entrada e saída de 1/4 " NPT; Possuir dreno manual; Elemento filtrante polipropileno de 5 micra; Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1 suporte para parede, 2 buchas plásticas, dois parafusos de fixação, 2 cotovelos de conexão e 2 braçadeiras. **R\$ 3.733,33**

01 - Aparelho de ultrassom odontológico – Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Chave seletora de potência permitindo o ajuste a potência do aparelho (3 posições). Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para a remoção do biofilme. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que aumenta na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Possibilitar o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-operatório. 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: Inclusive para o transdutor, principal peça do ultrassom responsável pelo movimento oscilatório do tip. Altura (mm) 215, Largura (mm) 310, comprimento (mm) 2501, Tensão (v) 99 a 242, Potência (w) 36, Frequência (KHz) 24 a 30. **R\$ 2.978,58**

01 - Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fólica branca texturizada e contornada por perfil ("U") de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50x70 cm. **R\$1.047,85**

01 - Amalgamador odontológico capsular, Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V. garantia mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na Anvisa. **R\$ 999,02**



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**



01 - Fotopolimerizador de Resinas- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restauração diretas e indiretas, luz fria (azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira para um dente de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerizador com bateria de lítio interna, leve e anatômica de fácil manuseio com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. R\$ 878,32

Fonte 518 – Conta Corrente 378410

Observação: Pegar confirmação com a contabilidade em relação ao orçamento para 2018.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Sylvia Dayana Dutra

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor.
Anderson Matias
Chefe de Divisão de Licitação
Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Coronel Domingos Soares – Paraná

22.100



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 88/2018 - PREGÃO Nº 52/2018

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos equipamentos de uso odontológico, são os seguintes:

Dotações:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixo

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de agosto de 2018

Danièle P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 88/2018

PREGÃO Nº 52/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A demanda expedida pelo setor municipal de saúde que busca suprimento para aquisição de equipamentos de uso odontológico com vistas a renovar e ampliar seu parque de bens permanentes e, assim, melhorar o atendimento na área de saúde bucal;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de equipamentos de uso odontológico, limitado ao máximo de R\$ 22.084,70(vinte e dois mil oitenta e quatro reais e setenta centavos), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do setor da administração consoante quantitativos e valores previamente estimados e orçados pelo setor municipal de saúde e demais requisitos constantes de sua demanda.

Centro Administrativo em 06 de agosto de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

PROCESSO Nº. 88/2018
PREGÃO Nº. 52/2018 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “aquisição de equipamentos odontológicos”.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 21/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 21/08/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 21 de agosto de 2018 às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, para disputa de preços, ocorrerá 21 de agosto de 2018 às 10h15min, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social (2018).
- b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):
 - Inexistência de fatos impeditivos;
 - Não contratação de menor;
 - De que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios; e,



- (opcional) De enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 21 de agosto de 2018** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, imprerivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 10h15min do dia 21 de agosto de 2018 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcads@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básica fixo

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-mantem os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.



13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados



permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO



20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a **direção do departamento municipal de saúde**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 06 de agosto de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“aquisição de equipamentos odontológicos”, conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Cadeira odontológica com 04 movimentos eletromecânicos: sobe/desce assento e encosto. Volta a zero, acendimento do refletor e posição de trabalho no comando de pé em botões separados. Volta a zero e posição de trabalho com movimentos sincronizados de assento e encosto, 03 posições de trabalho programável pelo próprio cirurgião dentista. Não apaga o refletor quando é acionado qualquer outro movimento no comando de pé. Movimentos de subida e descida do assento e encosto por alavanca. Comando de pé integrado à cadeira para todos os movimentos com botões ergonomicamente posicionados e com acionamento sem esforço do operador. – Possibilita interrupção emergencial ou não do movimento de volta a zero da cadeira com toque do comando de pé; Acionamento da lâmpada do refletor no comando de pé com 4 intensidades de iluminação; Acionamento dos movimentos de assento e encosto através de sistema moto-reduzido (fuso), isento de óleo; Motor elétrico com protetor térmico; Articulação entre o assento e encosto através de um único ponto de apoio; Pintura lisa na cor branca; Carenagem e demais partes da estrutura com cantos arredondados; Possuir braço de apoio esquerdo; Mangueiras montadas de tal forma que o esgoto da Unidade Auxiliar possa fluir por gravidade e a inclinação da mangueira permita que a força da água arraste os detritos evitando acúmulo em sua extensão; Mangueiras não correm o risco de esmagamento porque não são posicionadas debaixo do assento da cadeira; Estofamento de espuma de poliuretano revestido com PVC liso, expandido, sem costuras, com apoio lombar, na cor verde água; Encosto da cadeira amplo e envolvente, com linhas arredondadas e curvatura anatômica; Base da cadeira fabricada em chapa de aço/ ferro fundido com espessura mínima de 3/8; Superfícies metálicas com tratamento contra oxidação; Estrutura do estofamento em poliestireno de alta resistência com buchas fixadas nesta estrutura; assento com proteção para calcanhar em plástico cristal; Estrutura de apoio de assento e encosto de cabeça com movimentos longitudinal e inclinação; Possuir trava mecânica para fixação da altura do encosto de cabeça; Base sem necessidade de fixação ao piso; Tenção: bivolt. EQUIPO: acoplado à cadeira com braços arredondados, com movimentos horizontais e verticais, sendo que o braço com movimento vertical deve possuir trava pneumática; Pintura lisa na cor branca; Corpo em poliestireno de alto impacto, sem cantos vivos ou ranhuras; Possuir reservatório transparente/ e ou branco leitoso para água; puxadores incorporados, para um manuseio ergonômico e maior facilidade na higienização; 3 terminais, sendo 1 para seringa triplice que deve acompanhar o equipo, 1 para alta rotação e 1 para micro motor spray; A seringa triplice que deve possuir bico giratório destacável e autoclavável; Seleção automática das pontas; Mangueira com spray para baixa rotação; O pedal de comando do equipo é separado do pedal de comando da cadeira. A caixa de comando pode ser incorporada internamente, no pé da cadeira; Mangueiras lisas e sem cantos arredondados; Possui uma bandeja removível e autoclavável de aço inox; O braço do equipo deve ter limitador na sua movimentação para o lado esquerdo; Apresenta circuito de baixa voltagem nos comandos; Suporte das peças de mão em peça única, destacável no equipo; Pedal de comando progressivo para acionamento de todas as peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Pintura lisa com cantos arredondados; acoplada a cadeira; 1 sugador de sangue/saliva convencional (Venturi); O sugador deve possuir separador de detrito fabricado com tela de aço inoxidável; Acompanha a unidade auxiliar uma caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Bacia branca em cerâmica, removível, com ralo separador de detritos; registro para acionamento de água da cuspidreira em material plástico/metal; REFLETOR: Acoplado a cadeira; acionamento através do comando de pé da cadeira com 4 regulagens de intensidade de luz; Monofocal; Cabeçote do refletor com puxador incorporado; Possui lâmpada halógena; Possui protetor de lâmpada em policarbonato transparente; Pintura lisa com cantos arredondados; Espelho multifacetado com protetor frontal; Luz do dia sem sombras, com 20.000 lux; Foco de luz bem definido; Espelhamento multicoating (multicamas); Braços articuláveis, arredondados com movimentos precisos e suaves; Fiação livre de esmagamentos durante os movimentos do cabeçote; Cabo de alumínio/ e ou plástico com acabamento liso, de fácil limpeza; Luz fria uniformemente distribuída em todo o campo operatório; Troca de lâmpada sem auxílio de ferramentas especiais e/ou técnico. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 11.675,93
02	01	Mocho para odontologia, apoiado em 5 rodízios. Possui duas alavancas debaixo do assento sendo uma para regular movimentos de subida e descida do assento e a outra para regular o movimento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

		de inclinação do encosto. O assento possui formato anatômico que se molda ao contorno das pernas do operador. O encosto possui conformação ampla e ideal para o apoio das costas. A base do estofamento é em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido, sem costuras. Elevação a gás com sistema de acionamento ergonomicamente posicionado. Sistema de regulação de altura do assento. Espuma com densidade controlada, injetada em poliuretano. Cor Verde Água. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 771,67
03	01	Compressor Odontológico – 10 pés, isento de óleo, garantido total qualidade de ar, sem impurezas, conferindo um campo de trabalho otimizado ao CD; Protetor térmico, que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança que alivia sobrepressão, evitando danos ao compressor; Reservatório de 100 litros com revestimentos a base de epóxi; Válvula reguladora, fundamental para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque; Válvula de retenção; Possuir pressostato que mantém o compressor operando dentro da faixa selecionada; filtro de aspiração, Manômetro acoplado ao reservatório; Ventilador de refrigeração; Bloco do compressor em alumínio injetado; Volume de ar deslocado à 283 litros/minuto; Pressão de trabalho 100 à 140 psi (faixa); Tensão 220/110 volts; Potência do motor à 2 HP; Nível de ruído à 75 dB a 1m de distância; - KIT FILTRO DE AR – Possui copo transparente em policarbonato fácil de desmontar; Possui corpo de metal de liga de zinco e alumínio; suportar pressão de entrada de ar máxima de 150 psi; Suportar temperatura do ar de até 52°C; Rosca de entrada e saída de ¼ “ NPT; Possui dreno manual; Elemento filtrante polipropileno de 5 micra; Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1 suporte para parede, 2 buchas plásticas, dois parafusos de fixação, 2 cotovelos de conexão e 2 braçadeiras. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 3.733,33
04	01	Aparelho de ultrassom odontológico – Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Chave seletora de potência permitindo o ajuste a potência do aparelho (3 posições). Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para a remoção do biofilme. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que aumenta na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Possibilitar o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-operatório. 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: Inclusive para o transdutor, principal peça do ultrassom responsável pelo movimento oscilatório do tip. Altura (mm) 215, Largura (mm) 310, comprimento (mm) 2501, Tensão (v) 99 a 242, Potência (w) 36, Frequência (KHz) 24 a 30. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 2.978,58
05	01	Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fônica branca texturizada e contornada por perfil (“U”) de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50x70 cm. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 1.047,85
06	01	Amalgamador odontológico capsular, Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V, garantia mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na Anvisa. Valor máximo a ser dispensado para este Lote: RS 999,02
07	01	Fotopolimerizador de Resinas- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restauração diretas e indiretas, luz fria (azul) gerada por led de alta potência 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira para um dente de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerizador com bateria de lítio interna, leve e anatômica de fácil manuseio com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.
Valor máximo a ser dispensado para este Lote: R\$ 878,32

1.1 Os proponentes deverão ater-se aos preços máximo estampados na tabela acima vez que aqueles cotados acima deste limite, a critério do Sr Pregoeiro, poderão ser desclassificados da etapa de lances.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do bem ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Os objetos com conexão elétrica deverão ser sempre apresentados/ofertados para a venda com sistema de conexão(tomada) condizente com os atuais padrões de pinos(3).

1.4 Os objetos com conexão elétrica deverão ser sempre apresentados/ofertados para a venda com voltagem padrão 110v, salvo se a descrição do item dispuser de forma diferente.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, sn, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e eventuais testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.3.1 Os contratados terão o prazo de até 30(trinta) dias após a efetiva entrega para providenciarem a montagem e instalação dos objetos, que deverá ocorrer através de pessoal técnico habilitado para tal, as custas da contratada, em data previamente agendada com o setor municipal de saúde, sob pena de não efetivação do pagamento dos objetos entregues.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do objeto;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, condicionado a montagem e colocação dos mesmos em funcionamento;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante e, também, ser faturada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ - PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão

Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ - PROCESSO Nº. ____/201__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada em _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS.: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/201__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/201__-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

Item	Quant	Unid	Descrição
------	-------	------	-----------

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa _____, de CNPJ nº _____ localizada em _____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de _____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interposição judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

027

N.º

1559

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 08 2017

Pag 14

1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

028

N.º

159

Portarias Municipais

PORTARIA N°260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 08 2017

14

1415

Carlópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PROCESSO Nº 157/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados pertencentes à frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12(dozes) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 17/08/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Sales - 1060 - Anzaz Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Sales, nº 1.080, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

Publique-se.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

61024/2018

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa Especializada para Realizar Limpeza das Caixas D' Água, bem como, a Higienização e a Desinfecção dos Reservatórios de Água Potável para os Diversos Órgãos da Administração Pública. Abertura: 17/08/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 331.471,44. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel PR, 3 de agosto de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

80623/2018

Catanduvas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/08/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

80882/2018

Cornélio Procópio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 089/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº144/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios não perecíveis

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m de 17/08/18

ABERTURA: As 14h30m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80089/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 096/18 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº145/18

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e coffee break - Convênio SEDS/

FIA/AFAI

CREDENCIAMENTO: Até 09h59m de 17/08/18

ABERTURA: As 10h00m de 17/08/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

80346/2018

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 050/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo VAN para no mínimo 15 lugares. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pnuds.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

80317/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 051/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo tipo ambulância de pequeno porte. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pnuds.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

80318/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 052/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 21/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 21/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pnuds.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

80489/2018

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NA LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (UAPSF), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

80661/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 052/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Fornecimento: 60 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av Araucária, sn, centro de saúde, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 21/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 21/08/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. "Acesso identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

Cx.0210502

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

Proposta que faz a empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.039.450/0001-56, estabelecida na Rua C 240 QD 560 LT 13 Nº 248 - JD AMÉRICA - Goiânia - GO CEP: 74.275-260, através de seu representante legal, apresenta para análise de V.Sr(a), proposta de Preços para execução do objeto deste Edital, conforme planilha em anexo.

PROPONENTE: **HDX COMERCIAL EIRELI**

ENDEREÇO: RUA C 240 QD 560 LT 13 Nº 248 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO CEP: 74.275-260

CNPJ: 24.039.450/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 106.821.01-6

EMAIL: HDX@HDX.IND.BR

TELEFONE: (62) 3638 1000

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG 0896-6 C/C 7262-1

REPRESENTADA NESTE ATO POR: POLLYANNA TAMARA MORAES E SILVA MOURA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE A RUA C-116 QD.219 LT-7A9 APT.104 ED.FERRARA - GOIANIA - GO CEP: 74.255-390, PORTADOR DO CPF: 727.490.321-72 E RG.4276245 SSP-GO. A empresa HDX COMERCIAL EIRELI-ME, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços, que está em conformidade com as especificações do Termo de Referência do presente edital.

Goiânia, 21 DE AGOSTO DE 2018.

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	1,0000	UNID	Cadeira odontológica com 04 movimentos eletromecânicos: sobe/desce assento e encosto. Volta a zero, acendimento do refletor e posição de trabalho no comando de pé em botões separados. Volta a zero e posição de trabalho com movimentos sincronizados de assento e encosto, 03 posições de trabalho programável pelo próprio cirurgião dentista. Não apaga o refletor quando é acionado qualquer outro movimento no comando de pé. Movimentos de subida e descida do assento e encosto por alavanca. Comando de pé integrado à cadeira para todos os movimentos com botões ergonomicamente posicionados e com acionamento sem esforço do operador. – Possibilita interrupção emergencial ou não do movimento de volta a zero da cadeira com toque do comando de pé; Acionamento da lâmpada do refletor no comando de pé com 4	KAVO UNIK C4	R\$ 11.675,00	R\$ 11.675,00

intensidades de iluminação;
 Acionamento dos movimentos de
 assento e encosto através de sistema
 moto-reduto (fuso), isento de óleo;
 Motor elétrico com protetor térmico;
 Articulação entre o assento e encosto
 através de um único ponto de apoio;
 Pintura lisa na cor branca; Carenagem
 e demais partes da estrutura com
 cantos arredondados; Possuir braço de
 apoio esquerdo; Mangueiras montadas
 de tal forma que o esgoto da Unidade
 Auxiliar possa fluir por gravidade e a
 inclinação da mangueira permita que a
 força da água arraste os detritos
 evitando acúmulo em sua extensão;
 Mangueiras não correm o risco de
 esmagamento porque não são
 posicionadas abaixo do assento da
 cadeira; Estofamento de espuma de
 poliuretano revestido com PVC liso,
 expandido, sem costuras, com apoio
 lombar, na cor verde água; Encosto da
 cadeira amplo e envolvente, com
 linhas arredondadas e curvatura
 anatômica; Base da cadeira fabricada
 em chapa de aço/ ferro fundido com
 espessura mínima de 3/8; Superfícies
 metálicas com tratamento contra
 oxidação; Estrutura do estofamento
 em poliestireno de alta resistência com
 buchas fixadas nesta estrutura; assento
 com proteção para calcanhar em
 plástico cristal; Estrutura de apoio de
 assento e encosto de cabeça com
 movimentos longitudinal e inclinação;
 Possuir trava mecânica para fixação da
 altura do encosto de cabeça; Base sem
 necessidade de fixação ao piso;
 Tensão: bivolt. EQUIPO: acoplado à
 cadeira com braços arredondados, com
 movimentos horizontais e verticais,
 sendo que o braço com movimento
 vertical deve possuir trava pneumática;
 Pintura lisa na cor branca; Corpo em
 poliestireno de alto impacto, sem
 cantos vivos ou ranhuras; Possuir
 reservatório transparente/ e ou branco
 leitoso para água; puxadores
 incorporados, para um manuseio
 ergonômico e maior facilidade na
 higienização; 3 terminais, sendo 1 para
 seringa triplíce que deve acompanhar
 o equipo, 1 para alta rotação e 1 para
 micro motor spray; A seringa triplíce
 que deve possuir bico giratório
 destacável e autoclavável; Seleção



automática das pontas; Mangueira com spray para baixa rotação; O pedal de comando do equipo é separado do pedal de comando da cadeira. A caixa de comando pode ser incorporada internamente, no pé da cadeira; Mangueiras lisas e sem cantos arredondados; Possui uma bandeja removível e autoclavável de aço inox; O braço do equipo deve ter limitador na sua movimentação para o lado esquerdo; Apresenta circuito de baixa voltagem nos comandos; Suporte das peças de mão em peça única, destacável no equipo; Pedal de comando progressivo para acionamento de todas as peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Pintura lisa com cantos arredondados; acoplada a cadeira; 1 sugador de sangue/saliva convencional (Venturi); O sugador deve possuir separador de detrito fabricado com tela de aço inoxidável; Acompanha a unidade auxiliar uma caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Bacia branca em cerâmica, removível, com ralo separador de detritos; registro para acionamento de água da cuspeira em material plástico/metálico; REFLETOR: Acoplado a cadeira; acionamento através do comando de pé da cadeira com 4 regulagens de intensidade de luz; Monofocal; Cabeçote do refletor com puxador incorporado; Possui lâmpada halógena; Possui protetor de lâmpada em policarbonato transparente; Pintura lisa com cantos arredondados; Espelho multifacetado com protetor frontal; Luz do dia sem sombras, com 20.000 lux; Foco de luz bem definido; Espelhamento multicoating (multicamadas); Braços articuláveis, arredondados com movimentos precisos e suaves; Fiação livre de esmagamentos durante os movimentos do cabeçote; Cabo de alumínio/ e ou plástico com acabamento liso, de fácil limpeza; Luz fria uniformemente distribuída em todo o campo operatório; Troca de lâmpada sem auxílio de ferramentas especiais e/ou técnico.

5	1,0000	UNID	Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fômica branca texturizada e contornada por perfil (U) de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50x70 cm.	HDX PB1MM MD 50X70	R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
6	1,0000	UNID	Amalgamador odontológico capsular, Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegure precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V.	ALT ALTMIX DIGITAL	R\$ 787,00	R\$ 787,00
Valor Total						R\$ 13.509,00
TRÊZE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS						

GARANTIA: CONFORME O EDITAL N° 052/2018

Declaramos, que nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

Validade da proposta: CONFORME EDITAL Nº 052/2018

Prazo de entrega das mercadorias: CONFORME EDITAL Nº 052/2018

Condições de pagamento: CONFORME EDITAL Nº 052/2018

DECLARAMOS, que os produtos/materiais são de primeira linha e tem padrão de qualidade reconhecido no mercado e estão dentro das normas de Inmetro, Anvisa e Certificações de Qualidade quando aplicáveis.

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA**, que os equipamentos e materiais obedecem os **descritivos técnicos conforme especificados no termo de referencia do presente edital**.

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA**, **total responsabilidade e garantia da entrega dos equipamentos e materiais nos termos e condições estabelecidas no edital**.

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI **DECLARA**, que se submete inteiramente a todas as condições deste Edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, e as cláusulas e condições constantes do **Edital Pregão Eletrônico nº 052/2018**, apresentamos ao pregoeiro, nossa Proposta de Preços para o objeto da presente licitação observadas as estipulações do corresponde Edital. Informamos que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

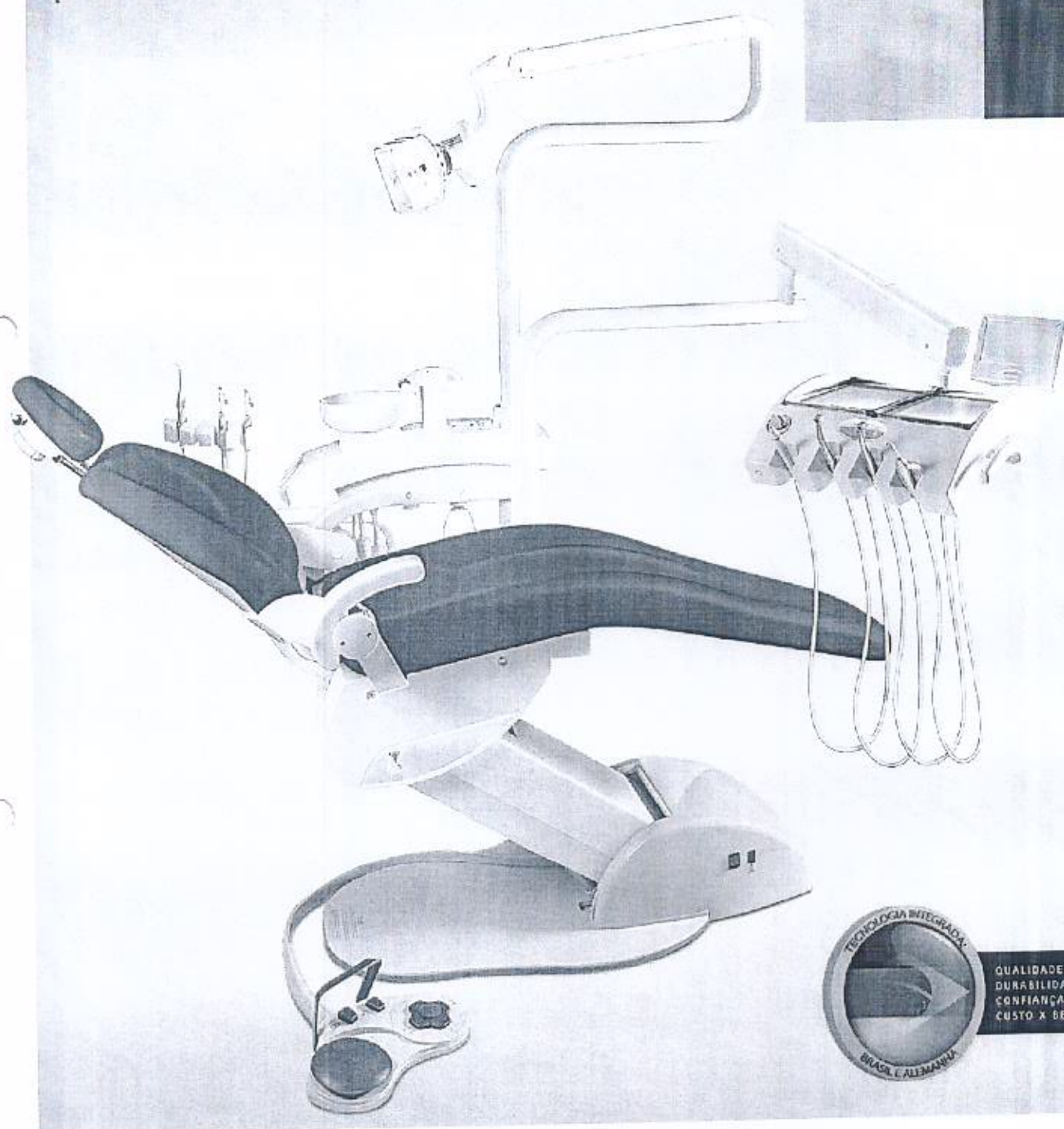
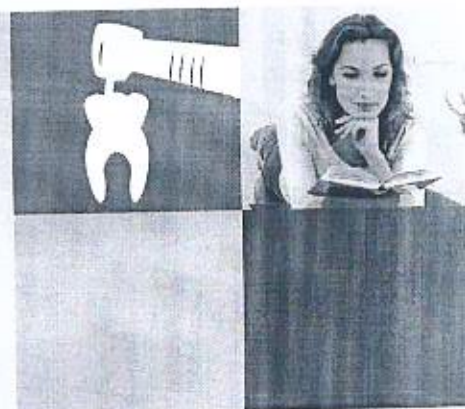


HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA

KaVo UniK

O melhor tratamento para o seu bem-estar



QUALIDADE,
DURABILIDADE,
CONFIANÇA E
CUSTO X BENEFÍCIO



KaVo. Dental Excellence.

KaVo Link

O conjunto mais versátil da categoria.

O equipamento KaVo Link é o versátil da categoria, oferecendo grande flexibilidade de adaptação às diferentes necessidades do dentista, podendo ser adquirido desde o modelo mais básico até o mais completo.

Projetado para atender às necessidades da empresa, ao consultório especializado, a KaVo Link é em cada fração a mesma, de modo a oferecer aos usuários diversos benefícios, incluindo o maior conforto e segurança e o melhor custo-benefício.

Tudo para que a dentista e sua equipe tenham uma ótima experiência.

Linha 4 Terminals

Modelo de 4 Terminals é o mais completo e flexível, com a possibilidade de ser adaptado a qualquer necessidade.

Modelo de 4 Terminals é o mais completo e flexível, com a possibilidade de ser adaptado a qualquer necessidade.

Modelo de 4 Terminals é o mais completo e flexível, com a possibilidade de ser adaptado a qualquer necessidade.

Modelo de 4 Terminals é o mais completo e flexível, com a possibilidade de ser adaptado a qualquer necessidade.



KaVo. Dental Excellence.

KaVo Linik

Acessórios KaVo Linik

Características Gerais:

Cadeira

Cadeira que possibilita em qualquer momento de exame, posição que permita o trabalho com PAC, sem necessidade de deslocar o paciente para a sala de diagnóstico. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Diferenciais

Design moderno e funcional, com ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Mesa do Equipó

Superfície plana e resistente, com ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Diferenciais

Ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Refletor

Refletor que possibilita em qualquer momento de exame, posição que permita o trabalho com PAC, sem necessidade de deslocar o paciente para a sala de diagnóstico. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Diferenciais

Ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Pedal de comando

Pedal de comando que possibilita em qualquer momento de exame, posição que permita o trabalho com PAC, sem necessidade de deslocar o paciente para a sala de diagnóstico. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Diferenciais

Ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Suctora

Suctora que possibilita em qualquer momento de exame, posição que permita o trabalho com PAC, sem necessidade de deslocar o paciente para a sala de diagnóstico. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Diferenciais

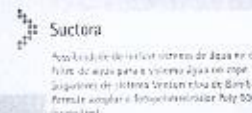
Ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.

Acessórios Disponíveis:

Linha 4 Terminais

Mesa do Equipó

Superfície plana e resistente, com ajuste de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição. Ajustes de altura, inclinação, rotação e posição da cabeça, braços e pernas, possibilitam a realização de exames em qualquer posição.



Acessórios Kavo, Unik

Coleção de Cadeiras Kavo.

Experimente dar uma nova cor ao seu ambiente!

Se sentir a necessidade de experimentar algumas das opções presentes no seu dia a dia. Bem-estar que se traduz na possibilidade de escolher aquilo que mais combina com a sua personalidade. As linhas de cores foram pensadas para dar a você uma maior variedade de escolha, criando um ambiente de aconchego e diferenciação de materiais, podendo valorizar o seu estilo.



Cadeiras personalizadas

Requisito de personalização para a sua personalidade

Cadeira

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.

Coleção Kavo e Unik



Ergonomia Control



Pedal de Comando

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Pedal de Comando.



Pedal Multidirecional

Pedal Multidirecional com ajuste de altura e rotação

Design e conforto para você.

Se quer uma cadeira confortável e funcional, você precisa de uma cadeira de design e conforto para você.

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.

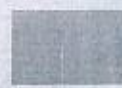
Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.

Características

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.

Linha Raízes

Definida por um toque de madeira



Bom Conselho



Vento do Nordeste



Além do Horizonte



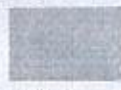
Além do Horizonte

Linha Holográfica

Multidirecional e versátil, com toque de madeira



Além do Horizonte



Além do Horizonte

Linha Metálica

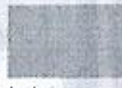
Design de vanguarda, versátil e funcionalidade



Além do Horizonte



Além do Horizonte



Além do Horizonte



Além do Horizonte

Linha Clássica

Design de vanguarda, versátil e funcionalidade. Diferença entre as linhas de Cadeiras.



Além do Horizonte



Além do Horizonte



Além do Horizonte



Além do Horizonte



Viva a melhor experiência da odontologia.

KaVo e Kerr juntas, e com o mais completo portfólio para equipar seu consultório.

Só uma marca líder e reconhecida por profissionais de odontologia de todo o mundo pode proporcionar a você uma experiência cada vez mais completa. Além da alta tecnologia em instrumentos, equipamentos e diagnóstico por imagem, a Kerr se une à KaVo para oferecer também as melhores opções em materiais dentários.

Nossos produtos são projetados tendo você em mente. Eles são inteligentes, para que você possa trabalhar com mais inteligência. Eles são eficientes, para que você possa otimizar o seu fluxo de trabalho. Eles são confiáveis, para que você fique mais confiante em seu resultado – o que lhe permite viver mais a vida fora do consultório.

A KaVo cuida para que paciente e dentista estejam sempre em ótimas condições de higiene, ergonomia e tenham uma proteção segura contra infecções durante todo o tratamento.

Nossos produtos proporcionam ao paciente conforto e segurança e ao profissional maior confiança e comodidade durante o seu trabalho.

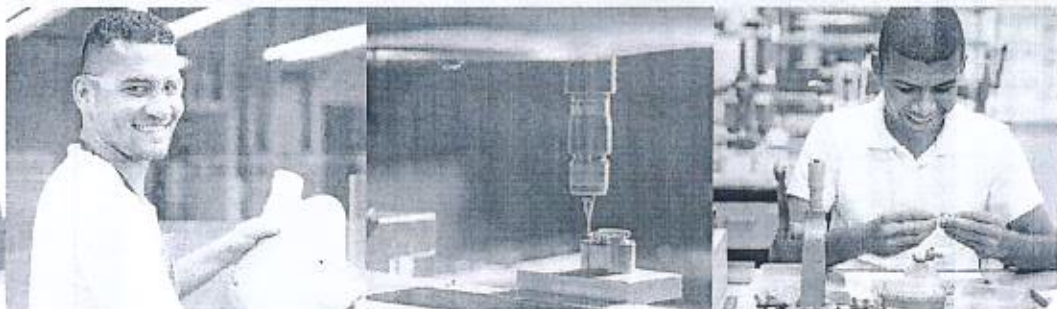
Já a Kerr, com sua linha de consumíveis, foca em compósitos, adesivos, materiais de moldagem, cimentos e acessórios para restaurações e profilaxia e tem descoberto novos caminhos trazendo o que há de melhor em produtos.

Temos uma relação de reciprocidade com os dentistas. Quando os clientes falam, nós escutamos e continuamos a desenvolver produtos que ajudem o seu trabalho a ficar ainda melhor.

O Grupo KaVo Kerr oferece os produtos e soluções mais abrangentes, tudo o que o profissional da Odontologia usa em seu trabalho diário. Cada produto e cada marca complementa a outra. E cada uma faz com que você se sinta melhor em relação ao seu desempenho. Nosso objetivo é transformar inspiração em sucesso. Você pode vê-la em nossos processos e em nossos produtos. Você pode senti-la em seu trabalho.

Seu trabalho deve funcionar como você quer – com o melhor de sua habilidade. Cada pessoa. Cada peça de equipamento integra-se com a seguinte. Cada marca conecta você com seus pacientes e todo o processo funciona. No final, o seu trabalho é um reflexo de você. Ele deve inspirar confiança. Ele deve comunicar confiança. Ele deve funcionar.

KaVo Kerr Group. Inspiring Best Practices.



Presente onde você estiver

Para assistência técnica entre em contato com:
falecon@kavo.com
(47) 3451 0100 (opção 1, 2, 1).

KaVo Kerr
Group

www.kavo.com.br



twitter.com/kavokerr



facebook.com/kavabrasil



youtube.com/kavodolbrasil



linkedin.com/in/kavokerr



instagram.com/kavokerr



plus.google.com/+kavokerr

Fábrica KaVo do Brasil Ind. Com. Ltda
Rua Chaparé 86, Joinville/SC - CEP 89221-040 - Fone: (47) 3451 0152

Filial KaVo no Brasil - São Paulo
Rua Alameda das Aíças 527, Moema - CEP 04086-001 São Paulo/SP - Fone: (11) 2223 0500

Imagens meramente ilustrativas. As informações constantes neste catálogo podem sofrer alterações sem prévio aviso. Alguns itens mostrados ou mencionados são opcionais ou acessórios. Consulte seu revendedor. Produção beneficiada pela legislação de informática. Versão 2 - Julho, 2015

[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	CONJUNTO ODONTOLÓGICO UNIK		

Modelo Produto Médico

UNIK

UNIK PLUS

Nome Técnico	Consultorio Odontologica
Registro	10064010039
Processo	25351.064246/2003-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



Soluções em
equipamentos
odonto-médicos



Biombo Odontológico Medida: 50x75cm, do tipo móvel, composto por um painel com acabamento em Fórmica que confere ao produto ótima resistência superficial à abrasão e aos riscos, proteção radiológica com Lençol de chumbo interno de 1,0mm de espessura e teor de pureza 99,985% totalmente estruturado em alumínio polido e com suporte de altura regulável em perfil de aço carbono que oferece maior força de resistência e oferece maior durabilidade, pois é pintado com pintura eletrostática e é montado sobre rodízios para fácil locomoção.

Amalgamador ALT Mix.



Informações técnicas:

Peso líquido 4.395 kg

Peso Bruto 4.585 kg

Tensão 127/220

Tempo de procedimento: 0 a 60 segundos

Consumo 100 W

Frequência de vibração 4000/min

Interrupção do movimento na abertura da tampa de proteção

Largura 21 cm

Altura 22 cm

Comprimento 20 cm

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

36. Digestor

37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

41. Equipamento para gerenciamento de amostras

42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.

43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética

46. Evaporador centrífugo a vácuo

47. Fermentador de culturas

48. Filtro para soluções

49. Forno mufla

50. Fotômetro de chama

51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções

55. Indicador físico, químico ou biológico

56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

58. Lenço para assepsia da pele

59. Liofilizador

60. Luxímetro

61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras

62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

63. Medidor do ponto de fusão

64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico

65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

66. Mobiliário para laboratório

67. Moinho de amostras sólidas

68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas

70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar
 1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)

23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicates para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Chupeta
- 8. Escova odontológica
- 9. Escova para cabelos
- 10. Esponja para limpeza de pele
- 11. Fio dental
- 12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13. Lente para ampliar escalas
- 14. Limpador de língua
- 15. Mamadeira e bico
- 16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17. Massageador de gengiva
- 18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 19. Mordedor para lactentes
- 20. Óculos para presbiopia
- 21. Passador de fio dental
- 22. Produto para estimulação sexual
- 23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 24. Purificador de água
- 25. Sauna
- 26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

GOIAS CONTABILIDADE E SERVIÇOS

CRC -GO 002643/0-1

Rua Nova Veneza Qd. 32 Lt. 24 - Setor Maysa I - Trindade - GO.

Fones: 3577-3677/ 3294-1704 - 8411-2248 - 9679-8318)

(desde 1996, contabilizando)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****HDX COMERCIAL EIRELI - ME**

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 727.490.321-72, documento de identidade 4276245, SSP, GO, com domicílio / residência a C 116, número SN, APT 104, QUADRA 219, LOTE 7A9, EDIF FERRA, bairro / distrito JARDIM AMERICA, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.255-390, titular da empresa individual de responsabilidade limitada HDX COMERCIAL Eireli - me, NIRE 5260035343-8 CNPJ 24.039.450/0001-56, com sede e domicílio na RUA C 240, número 248, LOTE 13, QUADRA 560, sala frente, bairro / distrito JARDIM AMÉRICA, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.275-260. Resolve a prosseguir com a alteração, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: ALTERA-SE o nome fantasia da empresa para: HDX - HIPERDENTAL

Cláusula segunda: ALTERA-SE o objetivo da empresa para
 CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061
 PROTOCOLO: 174545061 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703588718. NIRE: 52600353438.
 HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/09/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.
HDX COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 24.039.450/0001-56

Denominação da Empresa: HDX COMERCIAL EIRELI - ME
 Nome Fantasia: HDX - HIPERDENTAL
 Do Registro na JUCEG: 52600353438
 Porte da Empresa: MICRO - EMPRESA

Endereço da Sede: Rua C 240 n. 249 LT. 13 QD. 560 sala (frente) - Setor Jardim América -
 Goiânia - Go, CEP 74.275.260

Do Objetivo da Empresa explora o ramo comercial de: CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças. CNAE 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. CNAE 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 9521-5/00. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Duração da EMPRESA: Prazo Indeterminado
 Início de Atividade: em 25/01/2016

Do Capital da Empresa: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda corrente deste país.
 Da Responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro

O capital da empresa

NOME	Percentual	Capital (R\$)
POLLYANNA T. MORAIS E SILVA MOURA	100	180.000,00
Totais	100	180.000,00

Da Administração, Forma de Assinatura e Retirada Pro-Labore

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima: POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore" nos termos da legislação em vigor



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061.
 PROTOCOLO 174545061 DE 12/09/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703588718. NIRE: 52600353438.
 HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA 15/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Do Balanço Patrimonial: É apurado em Balanço Geral em 31 de Dezembro de cada Exercício, e será distribuídos ou suportado pelo sócio, na proporção de 100% do capital Social.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

O instrumento de alteração de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Fica eleito o foro de **GOIANIA - GO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Goiania - Go, 06 de SETEMBRO de 2017.



POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2017 12:42 SOB Nº 20174545061.
PROTOCOLO: 174545061 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703588718. NIRE: 52600353438.
RDX COMERCIAL EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIANIA, 15/09/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Goiás - Rua 24, Jd. 2
F. 10 - Setor 10 - Anel de Vid. - Goiânia - GO - CEP: 74.060-000

Autenticação Digital
De acordo com as regras do 7º sec. V. 41 e 42 da Lei Federal 5.072/1966 e da Lei 11.344/2006, a autenticação digital é o processo de registro de documentos em formato eletrônico, com a finalidade de garantir a autenticidade e a integridade dos dados.

Cód. Autenticação: 90270406180940330908-1; Data: 04/06/2018 09:50:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58759-31H2
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

P-3

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOIÂNIA - GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4276245 2.A VIA

DATA DE EMISSÃO 05/JAN/2017

NOME POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA

MOURA

RELACÃO LAURISTON CUSTODIO DA SILVA JUNIOR

LEILWINK PIMENTA DE MORAIS

GOIÂNIA-GO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1984

DOC. ORIGINAL C. CAS. 77488 FLS. 188 L. E388 GOIÂNIA GO

22M EM 03/03/2007

CPF 727490321-72

7927984

20635843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:12:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

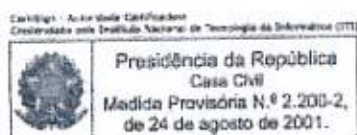
¹**Código de Autenticação Digital: 90270406180940330908-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d686f04aeb240d8928707c3ff9bd0a423248caa
38721906c1a0bb95c80fab33a8938171e7a276d7ebb4ee1f9c0b3cfac280



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.039.450/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2016
NOME EMPRESARIAL HDX COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HDX - HIPERDENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R C 240	NÚMERO 248	COMPLEMENTO LOTE 13 SALA FRENTE QUADRA560
CEP 74.275-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO GOIAS_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (62) 3577-3677 / (62) 3294-1704		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 09:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.039.450/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:58:08 do dia 30/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2018.

Código de controle da certidão: **E77D.536B.F112.4B48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19185198

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
HDX COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ
24.039.450/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.816.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JULHO DE 2018

HORA: 15:4:43:4

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL POR CPF/CNPJ****NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.447.490-3****Prazo de Validade: até 06/09/2018****CPF/CNPJ: 24039450000156****Nome: HDX COMERCIAL EIRELI**

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Imóvel do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é fornecida nos termos do artigo 89, inciso V do Decreto Municipal nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (R.C.T.M.).

GOIANIA, 8 DE AGOSTO DE 2018 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.447.498-9**

Prazo de Validade: até 06/09/2018

CNPJ: 24.039.450/0001-56

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24039450/0001-56
Razão Social: HDX COMERCIAL EIRELI ME
Nome Fantasia: HDX
Endereço: R C240 Q 560 248 LOTE 13 SL FRENTE / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080907531089044925

Informação obtida em 14/08/2018, às 09:14:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDX COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.039.450/0001-56

Certidão nº: 155806420/2018

Expedição: 09/08/2018, às 15:44:52

Validade: 04/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HDX COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de HDX COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24039450000156.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, CPF nº 72749032172.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **yoybeQteGEucxb**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 09/08/2018 15:46:33



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : 109969368591

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109969368591

Certidão expedida em 21 de agosto de 2018, às 13:37:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109069308520

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109069308520

Certidão expedida em 21 de agosto de 2018, às 13:29:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : 109469368540

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 24039450000156

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109469368540

Certidão expedida em 21 de agosto de 2018, às 13:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de agosto de 2018

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2018/00004159
Nome: ANTONIO CARLOS DE FARIA CPF: 515.287.541-15
CRC/UF n.º GO-013778/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25.05.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 002 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.287.541-15 Controle : 4288.4602.5229.5543

http://201.33.18.205/scripts/SQL_dhnpv03.dll/login



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 002

FOLHA.: 001

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: HDX COMERCIAL EIRELI ME
 Endereço.....: RUA C 240, 248
 Complemento.....: QD 560 LT 13 SALA FRENTE
 Bairro.....: JARDIM AMERICA
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C.E.P.....: 74.275-260
 NIRE (Constituição).....: 52600353438 Data: 25/01/2016
 Inscrição Estadual.....: 10.682.101-6
 Inscr. Municipal.....: 4217756
 C.N.P.J. (MF).....: 24.039.450/0001-56
 Exercício Social Encerrado em 31/12/2017

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/09/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 020 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.1.

GOIANIA-GO, 01 de Setembro de 2017.

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
 CPF: 727.490.321-72
 TITULAR

ANTONIO CARLOS DE FARIA
 CPF: 515.287.541-15
 C.R.C. No. GO-013778/06 AC

Autenticação

Termo de Autenticação

18/011623-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

25 FEB 2018

JOSE CARLOS ITACARAMBY
 ANALISTA DE LIVROS



TER VOCE COMO CLIENTE É UM PRIVILÉGIO



REZ. DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO	896.988,82 D	568.802,93	1.116.552,15	349.239,60 D
CIRCULANTE	896.988,82 D	568.802,93	1.116.552,15	349.239,60 D
DISPONIVEL	299.843,14 D	188.423,21	270.832,39	217.433,96 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	299.843,14 D	188.423,21	270.832,39	217.433,96 D
01 1825 CAIXA	299.843,14 D	188.423,21	270.832,39	217.433,96 D
ESTOQUES	596.155,50 D	260.379,72	724.729,58	131.805,64 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	0,00	131.805,64	0,00	131.805,64 D
01 1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	0,00	131.805,64	0,00	131.805,64 D
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	596.155,50 D	128.574,08	724.729,58	0,00
02 1301 COMPRAS MERC. TRIBUTADAS A VISTA	557.225,62 D	115.038,82	672.264,44	0,00
02 1302 COMPRAS MERC. TRIBUTADAS A PRAZO	28.626,02 D	10.319,00	38.945,02	0,00
02 1306 FRETES E CARRETOS	10.303,86 D	3.086,66	13.390,52	0,00
02 1309 BONIFICAÇÃO	0,00	129,60	129,60	0,00
CREDITOS	990,18 D	120.000,00	120.990,18	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	990,18 D	0,00	990,18	0,00
04 1417 ADIANTAMENTO 13° SALARIO	990,18 D	0,00	990,18	0,00
ANTECIPACAO DE LUCRO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
08 1450 POLLYANNA TAMARA VORAIS E SILVA	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
PASSIVO	200.035,45 C	1.131.948,95	1.281.153,10	349.239,60 C
PASSIVO CIRCULANTE	20.035,45 C	22.656,66	22.850,80	20.229,59 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.035,45 C	22.656,66	22.850,80	20.229,59 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.020,15 C	7.482,94	7.482,94	5.020,15 C
05 2350 SALARIOS A PAGAR	3.767,92 C	4.095,56	4.095,56	3.767,92 C
05 2351 PRO-LABORE A PAGAR	833,93 C	937,00	937,00	833,93 C
05 2352 HON. CONTABEIS A PAGAR	418,30 C	470,00	470,00	418,30 C
05 3512 13° SALARIO A PAGAR	0,00	1.980,38	1.980,38	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	1.075,40 C	1.237,81	1.047,70	869,29 C
06 2360 INSS A RECOLHER	577,48 C	577,47	482,41	482,42 C
06 2361 FGTS A RECOLHER	501,92 C	501,92	406,86	406,86 C
06 2362 INSS 13° SALARIO A RECOLHER	0,00	158,42	158,43	0,01 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	13.935,90 C	13.935,91	14.320,16	14.320,15 C
07 2370 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.935,91 C	13.935,91	14.320,16	14.320,16 C
07 2371 CONT. SINDICAL A RECOLHER	0,01 D	0,00	0,00	0,01 D
PATRIMONIO LIQUIDO	180.000,00 C	133.450,00	282.460,01	329.010,01 C
CAPITAL REALIZADO	180.000,00 C	0,00	0,00	180.000,00 C

... HDX COMERCIAL EIRELI ME
... BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
... CONTABIL

C.N.P.J.: 24.039.450/0001-56
COMPET.: 12/2017
FOLHA.: 002

072

	REDZ DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
01	CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00 C	0,00	0,00	180.000,00 C
01.001	2700 POLLYANNA TAGARA MORAIS E SILVA	180.000,00 C	0,00	0,00	180.000,00 C
	RESERVAS	0,00	0,00	13.450,00	13.450,00 C
01	RESERVAS	0,00	0,00	13.450,00	13.450,00 C
01.002	2721 RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	13.450,00	13.450,00 C
	LUCROS AC E OU SALDO DISP. DO TITULAR	0,00	133.450,00	266.010,01	135.560,01 C
01	LUCROS AC E OU SALDO DISP. DO TITULAR	0,00	133.450,00	266.010,01	135.560,01 C
01.001	2725 LUCROS AC E OU SALDO DISP. DO TITULAR	0,00	133.450,00	266.010,01	135.560,01 C
	RESULTADO	0,00	975.842,29	975.842,29	0,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	975.842,29	975.842,29	0,00
01	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	975.842,29	975.842,29	0,00
01.001	2828 LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	975.842,29	975.842,29	0,00
	RESULTADO LIQUIDO	696.953,37 C	1.724.144,10	1.027.190,73	0,00
	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES - IRPJ E CSLL	766.336,67 C	1.707.882,68	941.546,01	0,00
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	787.289,47 C	975.712,68	188.423,21	0,00
01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	787.289,47 C	975.712,68	188.423,21	0,00
01.001	3000 VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	141.544,11 C	159.654,31	18.110,20	0,00
01.002	3001 VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	645.745,36 C	816.058,37	170.313,01	0,00
	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	20.952,80 D	7.310,82	28.263,62	0,00
01	DEDUÇÃO DAS VENDAS	20.952,80 D	7.310,82	28.263,62	0,00
01.001	3040 (-) ICMS SIMPLES NACIONAL	15.079,64 D	4.861,32	19.940,96	0,00
01.002	3041 (-) PIS SIMPLES NACIONAL	786,31 D	471,06	1.257,37	0,00
01.003	3042 (-) COFINS SIMPLES NACIONAL	5.086,85 D	1.978,44	7.065,29	0,00
	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	724.729,58	724.729,58	0,00
01	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	724.729,58	724.729,58	0,00
01.001	3050 CMV	0,00	724.729,58	724.729,58	0,00
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	129,60	129,60	0,00
01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	129,60	129,60	0,00
01.003	3062 BONIFICAÇÃO	0,00	129,60	129,60	0,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	67.271,89 D	14.942,46	82.214,35	0,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	67.271,89 D	14.942,46	82.214,35	0,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	25.052,81 D	6.075,94	31.128,75	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 36.216-4
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro do Muro - CEP: 01050-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei nº 8.933/1996 e Art. 6º inc. III
do Lei nº 8.724/2000 que dispõe a respeito da autenticação digital, notificação (nº)
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 90270406180940330982-4; Data: 04/06/2018 09:50:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGY58807-S2EM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

	REZ. DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	24.500,59 D	4.095,56	28.596,15	0,00
01.002	3201 FERIAS	391,67 D	0,00	391,67	0,00
01.003	3202 13º SALARIO	0,00	1.980,38	1.980,38	0,00
01.004	3203 FERIAS + 1/3 EM RESCISÃO	130,55 D	0,00	130,55	0,00
01.007	3817 DESP. MEDICA	30,00 D	0,00	30,00	0,00
02	DESPESAS C/DIRETORIA	9.370,00 D	937,00	10.307,00	0,00
02.001	3220 PRO-LABORE	9.370,00 D	937,00	10.307,00	0,00
03	ENCARGOS SOCIAIS	24.206,88 D	6.097,24	30.304,12	0,00
03.001	3230 FGTS 8%	1.984,83 D	327,64	2.312,47	0,00
03.002	3231 CPP/INSS SIMPLES NACIONAL	22.084,05 D	5.690,38	27.784,43	0,00
03.004	3825 FGTS RESCISORIO	128,00 D	79,22	207,22	0,00
04	PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PF	4.700,00 D	470,00	5.170,00	0,00
04.001	3210 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.700,00 D	470,00	5.170,00	0,00
06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.204,96 D	1.337,27	4.542,23	0,00
06.001	3400 AGUA E ESGOTO	1.536,47 D	704,65	2.241,12	0,00
06.002	3401 ENERGIA ELÉTRICA	211,93 D	0,00	211,93	0,00
06.003	3402 TELEFONE/INTERNET	744,69 D	0,00	744,69	0,00
06.006	3406 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	200,00 D	0,00	200,00	0,00
06.010	3409 DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	381,87 D	632,62	1.014,49	0,00
06.011	3410 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	130,00 D	0,00	130,00	0,00
09	DESPESAS C/TRIBUTOS E TAXAS	690,65 D	25,01	715,66	0,00
09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	173,10 D	0,00	173,10	0,00
09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	165,00 D	0,00	165,00	0,00
09.003	3472 TAXAS FEDERAM.	0,00	25,00	25,00	0,00
09.005	3474 AJUSTE DO DAS	0,01 C	0,01	0,00	0,00
09.008	3818 IPTU	352,56 D	0,00	352,56	0,00
10	DESPESAS FINANCEIRAS	46,59 D	0,00	46,59	0,00
10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	46,59 D	0,00	46,59	0,00
	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)	2.111,41 D	1.318,96	3.430,37	0,00
	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	2.111,41 D	1.318,96	3.430,37	0,00
01	PROVISÃO PARA CSLL	1.083,90 D	659,48	1.743,38	0,00
01.001	3700 PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	1.083,90 D	659,48	1.743,38	0,00
02	PROVISÃO PARA IRPJ	1.027,51 D	659,48	1.686,99	0,00
02.001	3701 PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	1.027,51 D	659,48	1.686,99	0,00
	TOTAL ACUMULADO:	0,00	3.424.895,98	3.424.895,98	0,00

EMPRESA.: HDX COMERCIAL EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO.: CONTABIL

C.N.P.J.: 24.039.450/0001-56
COMPET.: 12/2017
FOLHA.: 0016

074

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIA	975.712,68	975.712,68
DEDUÇÃO DAS VENDAS		-28.261,62
RECEITA LIQUIDA		947.449,06
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
CMV	-592.923,94	-592.923,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	129,60	129,60
LUCRO BRUTO		354.654,72
(-) DESPESAS COM PESSOAL		-31.128,75
(-) DESPESAS C/DIRETORIA		-10.307,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		-30.304,12
(-) PRESTACAO SERVIÇOS - PF		-5.170,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-4.542,23
(-/-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E MULTAS PAGOS	-46,59	-46,59
(-) DESPESAS C/TRIBUTOS E TAXAS		-715,65
RESULT. ANTES DESP. S/ O LUCRO		272.440,38
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		
PROVISAO PARA CSLL	-1.743,38	-3.430,37
PROVISAO PARA IRPJ	-1.686,99	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		269.010,01

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
TITULAR
CPF: 727.490.321-72

ANTONIO CARLOS DE FARIA
C.R.C. No. GO-013778/06 TC
CPF: 515.287.541-15

TER VOCE COMO CLIENTE E UM PRIVILEGIO



SA.: HDX COMERCIAL EIRELI ME
OBJ: BALANÇO PATRIMONIAL
D.: CONTÁBIL

C.N.P.J.: 24.039.450/0001-56
EX.: 12/2017
FOLHA.: 018

076

CULANTE
DISPONÍVEL
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
ESTOQUES
ESTOQUE DE MERCADORIAS

349.239,60	PASSIVO	349.239,60
349.239,60	PASSIVO CIRCULANTE	20.229,59
217.433,96	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.229,59
217.433,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.020,15
131.805,04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	889,29
131.805,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	14.320,15
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	329.010,01
	CAPITAL REALIZADO	180.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00
	RESERVAS	13.450,00
	RESERVAS	13.450,00
	LUCROS AC E OU SALDO DISP. DO T	135.560,01
	LUCROS AC E OU SALDO DISP. DO	135.560,01
349.239,60	Total	349.239,60

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

POLLYANNA TANARA MORAIS E SILVA MOURA
TITULAR
CPF: 727.490.321-72

ANTONIO CARLOS DE FARIA
C.R.C. No. GO-013778/08 TC
CPF: 515.287.541-15

TER VOCÊ COMO CLIENTE É UM PRIVILÉGIO



ANÁLISE DE BALANÇO 31/12/2017

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 24.039.450/0001-56

Índice De Liquidez Geral - ILG = 17,26

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$

Índice De Liquidez Corrente - ILC = 17,26

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice De Solvência Geral - ISG = 17,26

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$

Índice de Endividamento Geral - IEG = 5,79%

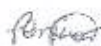
$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

OBS: Conforme o balanço não houve saldos no Realizável a longo prazo e Exigível a longo prazo.

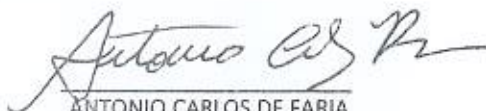
Onde:

AC - Ativo Circulante.....	349.239,60
AT - Ativo Total.....	349.239,60
PC - Passivo Circulante.....	20.229,59
PT - Passivo Total.....	349.239,60
EST - Estoque De Mercadoria.....	131.805,64
ELP - Exigível A Longo Prazo.....	0,00
RPL - Realizável A Longo Prazo.....	0,00

Goiânia, 31 de Dezembro De 2017.



POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
CPF: 727.490.321-72
TITULAR



ANTONIO CARLOS DE FARIA
CPF: 515.287.541-15
CRC Nº 013778-06/GO



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NO. 002

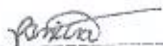
FOLHA.: 020

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

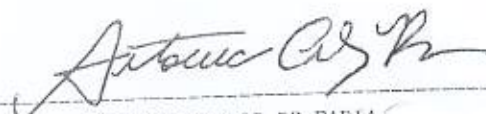
Nome Empresarial.....: HDX COMERCIAL EIRELI ME
 Endereço.....: RUA C 240, 248
 Complemento.....: QD 560 LT 13 SALA FRENTE
 Bairro.....: JARDIM AMERICA
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C.E.P.....: 74.275-260
 NIRE (Constituição).....: 52600353438 Data: 25/01/2016
 Inscrição Estadual.....: 10.682.101-6
 Inscr. Municipal.....: 4217756
 C.N.P.J. (CPF).....: 24.039.450/0001-56

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/09/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 020 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.L.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.



POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA
 CPF: 727.490.321-72
 TITULAR



ANTONIO CARLOS DE FARIA
 CPF: 515.287.541-15
 C.R.C. No. GO-013778/06 TC

Autenticacao



27 FEV 2018

TER VOCE COMO CLIENTE É UM PRIVILÉGIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:07:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998439

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90270406180940330982-1 a 90270406180940330982-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68c42a055bb19e5a2e34de674d098f10e78ca
a38721906c1a0bb95c80fab33a8932dd68a73b1191abbbaf397eb16ea8a8b

CertSign - Auto Assinatura Certificada
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL HDX COMERCIAL EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60035343-8	24.039.450/0001-50	25/01/2016	25/01/2016

ENDEREÇO RUA C 240

NÚMERO 248 COMPLEMENTO LOTE 13, QUADRA 560, SALA FRENTE BAIRRO SETOR JARDIM AMÉRICA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE 4684-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
 CNAE 4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
 CNAE 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS
 CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL.
 CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
 CNAE 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
 CNAE 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.
 CNAE 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 CNAE 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 CNAE 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 CNAE 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
 CNAE 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 CNAE 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 CNAE 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.
 CNAE 4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
 CNAE 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.
 CNAE 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CAPITAL R\$ 180.000,00

CENTO E OITENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 180.000,00

CENTO E OITENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA / 727.490.321-72	SIM	12/05/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA	727.490.321-72	31/01/2017	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA	15/09/2017	NÚMERO	20174545061
ATO	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO	
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
		STATUS	XXXXXXXXXXXXXX

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A empresa : **HDX COMERCIAL EIRELI - ME**, estabelecida na (o) Rua C 209 N. 238 LT. 07/08 QD 518 SL 11 - SETOR JARDIM AMERICA - GOIANIA - GÖ, CEP 74.270.220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

GOIANIA-GO - GO 31 DE J ANEIRO DE 2017.



POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA
Titular/Administrador

Valéria Arcantes
Análise Técnica
JUCEG
08 FEB 2017

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	08/02/2017
SOB O NÚMERO:	52171870557
Protocolo:	17/187055-7
Empresa: 52 6 0035343 0	
HDX COMERCIAL EIRELI - ME	
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

Certifico que este documento da empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME, Nire: 52 60035343-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/187055-7 e o código de segurança pxLDP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 11:00:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

4. TABELONTO DE NOTAS

RUA 9, 1155, Ed. Ator St. Oeste
Goiânia, GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de:
[3XzXKq7]-POLLYANNA TAHARA MORAIS D....
SILVA.....

peças(s) e/ou(s) conhecida(s): 04/ 66
11.31.48

Em Testemunho da Verdade.
Goiânia: 02/01 de Fevereiro de 2017

ROBSON FERREIRA RAMOS
ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
Selo Digital 02041612160955094615993
Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME, Nire: 52 60035343-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/187055-7 e o código de segurança pxLDP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 11:00:06 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Consulta Optantes**Data da consulta:** 25/05/2018**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 24.039.450/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : HDX COMERCIAL EIRELI**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2016**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Períodos de Opções Anteriores no SIMEI**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/01/2016	31/07/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, COM SEDE À RUA C-240 Nº248 QD 560 LT 13 – SALA FRENTE – JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA PORTADORA DO CPF Nº. 727.490.321-72 E RG Nº.4276245 DGPC-GO 2 VIA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA E RESIDENTE RUA C-116 QD.519 LT. 7-9 EDIFÍCIO FERRARA AP. 104 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

GOIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2018.


HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, COM SEDE À RUA C-240 Nº248 QD 560 LT 13 – SALA FRENTE – JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA PORTADORA DO CPF Nº. 727.490.321-72 E RG Nº.4276245 DGPC-GO 2 VIA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA E RESIDENTE RUA C-116 QD.519 LT. 7-9 EDIFÍCIO FERRARA AP. 104 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS, MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DESEMPENHANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS OU INSALUBRES OU MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DESEMPENHANDO QUAISQUER TRABALHOS, SALVO SE CONTRATADOS SOB CONDIÇÃO DE APRENDIZES, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI N.º 9.854/99).
POR SER VERDADE, FIRMO(AMOS) A PRESENTE.

GOIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2018.


HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, COM SEDE À RUA C-240 Nº248 QD 560 LT 13 – SALA FRENTE – JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA PORTADORA DO CPF Nº. 727.490.321-72 E RG Nº.4276245 DGPC-GO 2 VIA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA E RESIDENTE RUA C-116 QD.519 LT. 7-9 EDIFÍCIO FERRARA AP. 104 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS FINS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E, ENTREGA, JUNTAMENTE COM A PRESENTE, O ENVELOPE CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS OFERECIDOS, ALÉM DO ENVELOPE CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES HABILITATÓRIAS DO REFERIDO EDITAL. POR SER VERDADE, FIRMO(AMOS) A PRESENTE.

GOIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2018.



HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ME

A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, COM SEDE À RUA C-240 Nº248 QD 560 LT 13 – SALA FRENTE – JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA PORTADORA DO CPF Nº. 727.490.321-72 E RG Nº.4276245 DGPC-GO 2 VIA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA E RESIDENTE RUA C-116 QD.519 LT. 7-9 EDIFÍCIO FERRARA AP. 104 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA-GO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ART. 3º DA REFERIDA LEI.

GOIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2018.


HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA CPF 727.490.321-72
PROPRIETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

+217756

25/06/2019

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
HDX COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO
R C240 NUM 248 QD 560 LT 13 - BRO JARDIM AMERICA

NOME DE FANTASIA
HDX

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
NATUREZA JURÍDICA	25/01/2016	12/05/2017	CORRECAO ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
ESCRITA CONTÁBIL	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL	NAO		NAO
NAO						

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
CNPJ		52172244498	JUCEG		
24.039.450/0001-58					

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
477330000	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
475390000	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
331980000	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
478140000	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
478909900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
731900200	Promocao de vendas
478900700	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
73900200	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
77250000	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA	72749032172	R C116 NUM 0 QD 00 LT 00 - APT 104;Q 219 - BRO JARDIM AMERICA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO

DATA INCLUSÃO
13/05/2016

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
08/05/2017

N. PROCESSO
6514790-9

NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 12/05/2017 EFETUOU CORRECAO ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM : 21/08/2018 - 13:26:53

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
24.039.450/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.682.101-6

NOME EMPRESARIAL:
HDX COMERCIAL EIRELI ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA C240

NÚMERO:
248

QUADRA:
560

LOTE:
13

COMPLEMENTO:
SALA DA FRENTE

BAIRRO:
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74275260

TELEFONE:
(62) 84857979

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

(COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
25/01/2017

DATA DE
CADASTRAMENTO:
25/01/2017

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 21/08/2018 13:26:53

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



OFÍCIO Nº 186/2018 – FMS

Trindade, 30 de JANEIRO de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HDX COMERCIAL EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.039.450/0001-56 com sede na Rua C-240, nº 248 Lt. 13 Qd. 560 – Setor Jardim América, Goiânia-GO. Está cadastrado junto ao nosso órgão, fornecendo-nos equipamentos médicos - odontológicos e instrumentos médicos e odontológicos, e que até a presente data não há nada que a desabone, tratando de empresa idônea, e que a mesma cumpre satisfatoriamente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.

- Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Paulo Oscar Gornates Coutinho

PAULO OSCAR GORNATES COUTINHO
Diretor Administrativo e Financeiro da SMS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90270406180940340071-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68ee8adadc7e95464161db7d6ca7cf458a8ca
a38721906c1a0bb95c80fab33a89370b0a7cf1c2671cb079e6f32a8770e30

Certificado - Autenticidade Certificada
Concedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INFORMAMOS QUE A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 24.039.450/0001-56 SEDIADA A RUA C-240 NR 248 JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA - GO CEP: 74.275-260 E FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO A ESTE MUNICÍPIO E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO DA NADA QUE HÁ DESABONE. SEGUE LOGO ABAIXO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS FATURADOS CONFORME A NFE 000.131 DE 21/12/2017.

HOSPITALAR				MARCA	P.UNIT	TOTAL
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	UNID.			
4	SELADORA	2	UNID.	REGISTRO N 900S	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
6	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	6	UNID.	MD INOX INF	R\$ 85,50	R\$ 513,00
9	BIOMBO PLUMBÍFERO	2	UNID.	HDX 2MMCV	R\$ 3.170,00	R\$ 6.340,00
24	CARRO MACA SIMPLES	2	UNID.	HDX CMINOX	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
29	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2	UNID.	HDX CILINDERS 5LTS ALUMINIO	R\$ 941,00	R\$ 1.882,00
37	OXÍMETRO DE PULSO	1	UNID.	GENERAL MEDIC	R\$ 1.836,00	R\$ 1.836,00
41	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	6	UNID.	BALMAK ELP 258B	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
44	OFTALMOSCÓPIO	5	UNID.	WELCHYN ALLYN PORCKET	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
51	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1	UNID.	MRM 4 SAIDAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
52	NEBULIZADOR PORTÁTIL	2	UNID.	GETHC NEBIV	R\$ 168,00	R\$ 336,00
53	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	10	UNID.	ART M60	R\$ 473,00	R\$ 4.730,00
54	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	2	UNID.	YG100 KONDORT ECH	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
56	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2	UNID.	ORTUS BIOSCALER DIGITAL SB	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
57	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	2	UNID.	B STAR MICRODO NT	R\$ 410,00	R\$ 820,00
59	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	2	UNID.	HDX PP7	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
62	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	UNID.	AIR MAX 12.65 LITROS FIAC BRASIL	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
63	DESTILADOR DE ÁGUA	2	UNID.	CRISTOFOL I	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
						R\$ 52.957,00

DAVINÓPOLIS DE GOIÁS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

Karley David de Souza Gomes
Secretário Municipal de Administração
14/1/2018 Decreto nº 027/2017



Ja Dorcilia Cândida de Jesus, nº 02 - Centro - Davinópolis - GO - CEP: 75.730-000
mail: pmdavinopolis@hotmail.com - Fones: (64) 3697-1150 ou (64) 3697-1203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

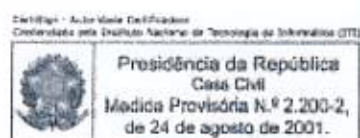
¹**Código de Autenticação Digital:** 90270406180940340233-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68c5e8b79c85f28c0f887e1290cfb033848caa3
8721906c1a0bb95c80fab33a893013a5b65f6b83578de05945c8c410c07





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA **HDX COMERCIAL EIRELI- ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **CNPJ 24.039.450/0001-56**, SEDIADA À RUA C – 240, QD. 560, LT 13, JARDIM AMERICA – GOIÂNIA CEP: 74275-260-GO, NOS FORNECEU EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO ODONTOLOGICOS AO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORÁ, ATENDENDO EM TEMPO HÁBIL AO REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO INERENTES AOS PRODUTOS OFERTADOS:

- 01 UND AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL
- 04 UND BOMBA A VACUO SUPERGAP IV
- 02 UND COMPRESSOR DE AR ODONTO
- 01 UND FOTOPOLIMERIZADOR COM FIO LED5
- 25 UND MOCHO GIRATORIO HOSPITALAR
- 25 UND NEGATO SLIM TELERRADIOGRAFICO
- 01 UND RECORTADOR DE GESSO
- 01 UND VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX
- 26 UND EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO 3 PONTAS 1 SUGADOR
- 01 UND MOTOR POLIMENTO DE BANCADA L100
- 13 UND REFLETOR DUPLO PARA BANCADA

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES DENTRO DOS PRAZOS ACORDADOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

IPORÁ, 03 DE JULHO DE 2017

Nayna Suzy Vieira Botelho
Procuradora Institucional
Portaria nº02/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90270406180940340153-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d688a5067f3143993ab3a4b42c360208d7a8ca
a38721906c1a0bb95c80fab33a893a129cddaf8079df9c326adca2877900

Certificado - Autenticidade Certificadora
Concedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2018 91463

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa :

HDX COMERCIAL EIRELI - ME

Atividades:

DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR SANEANTES

- * -

- * -

com sede a: R C240 N. 248 QD.
LT. 13 BRO JARDIM AMERICA

no município de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de

RAFAEL DA SILVA PINHEIRO

CROGO11567

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: POLLYANA TAMARA MORAIS E SILVA

CNPJ/CPF: 24.039.450/0001-56 Insc. Municipal: 421.775-6

OBS.:



concede alvara de autorização sanitária para o exercício de 2018 .

Goiânia, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

observações:

1-DUAM PAGO EM 27/02/2018

2-Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.

3-Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

4-EXPEDIDO POR: 861871



Dagoberto L. S. Costa
Diretor DVISAM
Diretoria de Vigilância
Sanitária e Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dir. Vig. Sanitária e Ambiental
Rafael Cavalcante Calixto
Gerente de Cad. e Licenc. Sanitário
Decreto nº 1094/2017
Gerência de Cadastro e
Licenciamento Sanitário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2018 10:01:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 998443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 09:50:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90270406180940330709-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d68a156104a2f24511f57eb3519e46c9a668caa
38721906c1a0bb95c80fab33a8933b2600f472bb7686af86755427f9c329

Carteira - Aut digital Certificada
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCESSO: 25351/69109/2017-84
AUTORIZAÇÃO: 1.17314-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HOMEPONATUS FARMACIA HOMEOPATICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 7707 BLOCO 01 LOJA 129
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 32293001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.230.975/0001-79
PROCESSO: 25351.705228/2017-91
AUTORIZAÇÃO: 1.17319-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LARAFARMIA MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA 124
BAIRRO: CENTRO CEP: 17014-000 - JAU/SP
CNPJ: 14.587.000/0001-49
PROCESSO: 25351.654292/2014-43
AUTORIZAÇÃO: 1.12848-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ANDRADE & CHAMIMAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOZE Nº 3114
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700074 - JALES/SP
CNPJ: 05.954.171/0001-73
PROCESSO: 25351.600337/2005-70
AUTORIZAÇÃO: 1.17345-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DO ARARIPE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HEDERBRAND COELHO, 111
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 5620000 - OURICURIBE
CNPJ: 09.051.0022001-84
PROCESSO: 25351.412350/2013-78
AUTORIZAÇÃO: 1.10222-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 448, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: HDX DOZEL BIRELME
ENDEREÇO: RUA C.240 LT 13 QD 540 NR 248
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74275260 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.639.450/0001-50
PROCESSO: 25351.709258/2017-00 AUTORIZAÇÃO: 2.09842.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369
EDIF. 11 E 12E 13
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.294.126/0001-00
PROCESSO: 25351.714288/2017-09 AUTORIZAÇÃO: 2.09833.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SF INDUSTRIA PLASTICA CIRELI
ENDEREÇO: RUA ERNESTO ALVES, 911
BAIRRO: JARDELINO RAMOS CEP: 95020000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.469.252/0001-43
PROCESSO: 25351.696279/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09826.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA: H. C. GUEDES DA SILVA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CARMEM MIRANDA S/N QUADRA 27 B LOTE 66
BAIRRO: CHACARA RIO PETRÓPOLIS CEP: 25231200 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 19.714.453/0001-63
PROCESSO: 25351.722112/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 2.09840.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDUSTRIA QUIMILAR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA RIO UNA, 225
BAIRRO: IBURA CEP: 51260110 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.919.018/0001-70
PROCESSO: 25351.704996/2017-23 AUTORIZAÇÃO: 2.09832.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VALERIA C. MARQUES DO NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: R. H. 36 QD 75 LT 09
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74919381 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.941.191/0001-11
PROCESSO: 25351.703978/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 2.09827.2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RC TOLEDO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ 601 QD 213 LOTE 20 SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74425325 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.792.732/0001-80
PROCESSO: 25351.717991/2017-31 AUTORIZAÇÃO: 2.09836.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DCC MEDIC. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1
BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 28.424.835/0001-08
PROCESSO: 25351.704454/2017-33 AUTORIZAÇÃO: 2.09830.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA: MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº QUADRA 49 LOTE 08 GALPÃO 02

BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74886750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708468/2017-43 AUTORIZAÇÃO: 2.09831.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOSE ANTONIO CONSELHEIROS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES 1140, 138 LETRA A
BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 13521455 - MARILIA/SP
CNPJ: 28.809.220/0001-89
PROCESSO: 25351.696467/2017-69 AUTORIZAÇÃO: 2.09824.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO CIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA C-207 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74260290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.808.581/0001-14
PROCESSO: 25351.717873/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 2.09835.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AG DE MATOS TRANSPORTES DE CARGAS - ME
ENDEREÇO: RUA RIO GUANDU, N. 253
BAIRRO: JARDIM NOVO OASIS CEP: 87043130 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 17.333.861/0001-94
PROCESSO: 25351.714253/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 2.09834.6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS LOPES, 438
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECE/BA
CNPJ: 04.576.113/0001-83
PROCESSO: 25351.720155/2017-63 AUTORIZAÇÃO: 2.09839.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NÚCLEO DE ESTUDOS SISTEMÁTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
BAIRRO: ITUPAVA NORTE CEP: 89653300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.391.830/0001-36
PROCESSO: 25351.720109/2017-64 AUTORIZAÇÃO: 2.09838.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA: A. N. GARCIA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: TV. WE 66, CJ. CIDADE NOVA VI, N. 821
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140080 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 20.450.255/0001-63
PROCESSO: 25351.695342/2017-35 AUTORIZAÇÃO: 2.09825.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CARCO - SERVICE DEPOSITOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. PLÍNIO KROEPE, 1350, CONJ. 005
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.914.299/0001-06
PROCESSO: 25351.696285/2017-78 AUTORIZAÇÃO: 2.09823.8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



154

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 38, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

EMPRESA: J. SANTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL, COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA FRANCISCO XAVIER DE SALLS, 346 BAIRRO CHACARA SANTANA CEP: 05830250 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.111.255/0001-54 PROCESSO: 25351.71826/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.17301.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.69638/2017-49 AUTORIZ/MS: 1.17301.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	PROCESSO: 25351.70922/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.17301.1 YY51HHH1IWW (8.1604.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G. T. S. MARLIERE ME ENDEREÇO: CORRÊGO VERMELHO S/N - ESTRADA DE ZONA RURAL BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 36170000 - PIRACUABA/MG CNPJ: 07.821.768/0001-75 PROCESSO: 25351.70306/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.17301.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA S. C. ALBUQUERQUE, 614 BAIRRO: JARAGUA CEP: 57022180 - MACIÓVAL CNPJ: 24.51.933/0001-87 PROCESSO: 25351.70520/2017-50 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR CELESTINO Nº 122, SALA 900 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020000 - NITERÓI/RJ CNPJ: 28.790.652/0001-96 PROCESSO: 25351.68449/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 MEX19854LJY (8.1604.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOKEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA DR. JOSE JORGE CURY, 240 BAIRRO: DIST. TANCREDO NEVES CEP: 15066010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 05.248.897/0001-59 PROCESSO: 25351.70504/2017-93 AUTORIZ/MS: 2.09843.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: DIETIAPARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: PRAÇA FRED WENCESLAU Nº 9, LOJA A BAIRRO: CENTRO CEP: 39815000 - ITAIPÉ/MG CNPJ: 17.061.649/0001-30 PROCESSO: 25351.71412/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17301.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: IMPLALIFE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA EPP ENDEREÇO: RUA DA TRINDADE, 520 BAIRRO: VILA IDEAL CEP: 15060280 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 06.566.849/0002-82 PROCESSO: 25351.71427/2017-18 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 P3W82X47X5H1 (8.1605.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07755040 - CAJAMÁ/SP CNPJ: 18.320.306/0001-10 PROCESSO: 25351.72456/2017-94 AUTORIZ/MS: 2.09843.0 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS	EMPRESA: MED. VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº, QUADRA 49, LOTE 08, GALPÃO 02 BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 28.418.133/0001-08 PROCESSO: 25351.70849/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.17301.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: BM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 458 - SL 1213 BAIRRO: CENTRO CEP: 28010272 - CAMPOS DOS GOYTACABES/RJ CNPJ: 23.571.013/0001-16 PROCESSO: 25351.71430/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 0751WY1H4WWS (8.1605.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA AUREO CRUZ, 1375 BAIRRO: BURETIS CEP: 69309201 - BOA VISTA/RR CNPJ: 20.462.945/0001-96 PROCESSO: 25351.65628/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.17213.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AV. JOÃO NAVES DE AVILA N. 7265 BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 21.208.125/0001-81 PROCESSO: 25351.70848/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.17301.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: NÚCLEO DE ESTUDOS SISTEMÁTICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66 BAIRRO: ITUUBA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC CNPJ: 07.391.830/0001-36 PROCESSO: 25351.72011/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 P9W66W900EL (8.16061.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DGC MEDIC. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1 BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA OLÍMPIA/RJ CNPJ: 28.421.835/0001-98 PROCESSO: 25351.70346/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.17301.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: DENTALMA LTDA - EPP ENDEREÇO: R. 15 DE NOVEMBRO 169 BAIRRO: CENTRO CEP: 36200074 - BARBACENA/MG CNPJ: 19.215.768/0001-71 PROCESSO: 25351.70887/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 7111Y1Y9X20 (8.1606.3) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS	EMPRESA: VIDORA FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823 BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 92.762.237/0001-70 PROCESSO: 25351.09622/2017-22 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 Y54519GHXHW (8.16038.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOHAGEN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - ME ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, 95 - BLOCO 01 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ II CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 28.813.375/0001-90 PROCESSO: 25351.72321/2017-36 AUTORIZ/MS: 1.17322.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: 5 S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA DA PEDRA Nº 423, QUADRA 54, LOTE 19 BAIRRO: JARDIM NOVA BARRA CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT CNPJ: 09.461.008/0004-72 PROCESSO: 25351.36142/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 PX4850VY8V56 (8.16053.5) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: SAMEDIC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA TRAJANO, Nº 182 (J) 701 BAIRRO: LAPA CEP: 05089110 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 26.744.746/0001-01 PROCESSO: 25351.72312/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 258151MMSHEW (8.16058.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. N. GARCIA DA SILVA - ME ENDEREÇO: TV. WE 66, C.J. CIDADE NOVA VI, Nº 821 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140080 - ANANINDEUA/PA CNPJ: 20.450.255/0001-63	EMPRESA: MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI - ME ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 2.057 BAIRRO: BRASIL CEP: 38406718 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 22.524.529/0001-47 PROCESSO: 25351.60438/2017-06 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 1741H663YHW (8.16043.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: B.V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DA CACIMBA VELHA, ROD. TER 225, S/N POVOADO LAGOA DA MATA BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 64057900 - TERESINA/PI CNPJ: 25.247.186/0001-09 PROCESSO: 25351.70341/2017-25 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 6M51Y15YH89 (8.16044.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS
	EMPRESA: TAGMAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 87 4º ANDAR, SALA 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 11013000 - SANTOS/SP CNPJ: 18.536.667/0001-79 PROCESSO: 25351.70876/2017-06 AUTORIZ/MS: 1.17301.0 WY1177H57YX (8.16071.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 450C SALAS 1122/1123



PROCESSO: 25351/70332/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NÚCLEO DE ESTUDOS SISTEMÁTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
BAIRRO: ITUPAVA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.391.830/0001-36
PROCESSO: 25351/72015/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICA J D LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 6427, PORTÃO
BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE
FREITAS/BA
CNPJ: 23.763.772/0001-59
PROCESSO: 25351/70345/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07789.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07720010 -
CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.388/0001-10
PROCESSO: 25351/72408/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07798.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JOAO NAVES DE AVILA N 7365
BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 -
UBERLANDIA/MG
CNPJ: 21.208.123/0001-81
PROCESSO: 25351/70349/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: METHIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E
DESCARTÁVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS REIS, Nº 107 - SALÃO 2
BAIRRO: VIA A PRUDENTE CEP: 04139040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.328.058/0001-08
PROCESSO: 25351/71426/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07793.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA C-240 LT 13 QD 560 NR 248
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74235260 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.639.420/0001-56
PROCESSO: 25351/70922/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07799.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI -
ME
ENDEREÇO: RUA C-267 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280250 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.808.381/0001-14
PROCESSO: 25351/71797/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07796.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NOBRAR INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 74
BAIRRO: INTERIO CEP: 9120080 - CANDIAS/RS
CNPJ: 05.143.743/0001-34
PROCESSO: 25351/64959/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07791.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
FRACIONAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DGC MEDIC. MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 -
CASA 1

BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA
IGUAÇU/RJ
CNPJ: 28.424.835/0001-98
PROCESSO: 25351/70366/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07787.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ROBERTA MAFRA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 63
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88300019 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 25.975.383/0001-44
PROCESSO: 25351/715378/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.07800.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL, S/Nº, QUADRA 49,
LOTES 08 GALPÃO 02
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74960750 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.134/0001-00
PROCESSO: 25351/70350/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07792.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAO ZAMARIAM Nº 517
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 -
MOCOCÁ/SP
CNPJ: 18.806.058/0001-26
PROCESSO: 25351/714318/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07795.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MAXIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N BR 423
- GALPÃO 1 - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: PLANALTO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
CNPJ: 15.234.457/0001-25
PROCESSO: 25351/69630/2017-88 AUTORIZ/MS: 3.07785.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
FRACIONAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BRASIL CLEAN QUÍMICA EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1209
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 87113000 - SARANDI/PR
CNPJ: 24.874.277/0001-01
PROCESSO: 25351/714258/2017-94 AUTORIZ/MS: 3.07794.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
FRACIONAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

TOTAL DE EMPRESAS: 80

RESOLUÇÃO-RE Nº 449, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo
1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das
Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, KM 133 SUL
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13820000 - JAGUARIUNA/SP

CNPJ: 13.884.668/0001-22
PROCESSO: 25351/0069185/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR, COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25991/029563/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STV COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 1001 -
SALA 505, 506 E 508
BAIRRO: CENTRO CEP: 01021200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.612.029/0001-52

PROCESSO: 25351/154342/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09268.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57

PROCESSO: 25991/029563/85 AUTORIZ/MS: 1.01300.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR, MEDICAMENTO
REEMBALAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BKJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II
ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17

PROCESSO: 25351/303543/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07418.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
BAIRRO: PARQUE DOS MATIAS CEP: 91180840 - PORTO
ALEGRE/RS
CNPJ: 92.763.277/0001-70

PROCESSO: 25025/053745/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04278.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2018 às 16:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.039.450/0001-56.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B63.5DF2.8E22.E770

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HDX COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.039.450/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:42 do dia 20/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **B30M200818112442**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2018/00023261
Nome: ANTONIO CARLOS DE FARIA CPF: 515.287.541-15
CRC/UF n.º GO-013778/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18.11.2018
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.287.541-15 Controle : 4284.4598.4912.5226

Dental Rodini

Razão Social : Dorothy Rodini Dental

Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP 17515-270 Marília SP

CNPJ 30.898.181/0001-86 IE 438.436.398-113

Fone 14 32215669

14 997290909

Email: dentalrodini@hotmail.com

A/C Prefeitura Coronel Domingos Soares- BB 730098 52/2018

PROPOSTA

Item	QT	PRODUTOS	UNID	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	MOLHO ODONTOLÓGICO GAZ	UNID	CONCORRÊNCIA	R\$ 379,01	R\$ 379,01
3	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNID	FIAC	R\$ 3.420,01	R\$ 3.420,01
		MODELO: AIRMAX 12100				
4	1	APARELHO ULTRASSON E JATO	UNID	ALTJET CERAMIC	R\$ 1.699,01	R\$ 1.699,01
		BICARBONATO				
		MARCA ALTJET / MODELO: ALTJET				
		CERAMIC COM BOMBA				
						R\$ -
						R\$ -
		(Conforme Edital)				
					TOTAL	R\$ 5.498,03

Marília, 22 de Agosto de 2018.

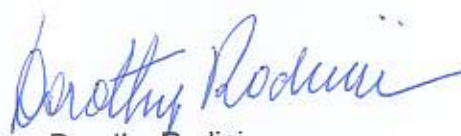
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Condições de Pagamento: até 30 Dias

Prazo de entrega 10 dias

Garantia: 12 Meses

FRETE: CIF


 Dorothy Rodini



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.648.758/18-7

P. D. M. M.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOROTHY RODINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Colina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (ver casório)		
FILIAÇÃO (Pai) JOÃO BAPTISTA RODINI	FILIAÇÃO (Mãe) LYDIA OLBRICH RODINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1928	IDENTIDADE (número) 4126671	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2001
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 042.238.108-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Vinte e Um de Abril			NÚMERO 530
BARRIO/DISTRITO Jardim Maria Izabel		CEP 17516-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL DOROTHY RODINI DENTAL			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alvarenga Peixoto			NÚMERO 244
BARRIO/DISTRITO Jardim Maria Izabel		CEP 17515-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dental-vip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4645103 Atividade(s) Secundária(s) 4645101 4649408 4773300	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. NOME DE FANTASIA: DENTAL VIP		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/6/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO DOROTHY RODINI DENTAL			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - representante autorizado) DOROTHY RODINI (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023603849-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL DOROTHY RODINI DENTAL	NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário DOROTHY RODINI DENTAL, estabelecido na Rua Alvarenga Peixoto, 244, Jardim Maria Izabel, Marília, SP, CEP: 17515-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Marília - SP	DATA 29/06/2018
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	

NOME DOROTHY RODINI (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP MICROEMPRESA 749.904/18-5 SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.898.181/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/07/2018	
NOME EMPRESARIAL DOROTHY RODINI DENTAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL-VIP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALVARENGA PEIXOTO		NUMERO 244	COMPLEMENTO
CEP 17.515-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA IZABEL	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTAL-VIP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3221-5669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 08:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0. 116

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 297918/2018

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

CCM 75762

Situação Ativo

Contribuinte DOROTHY RODINI DENTAL

CNPJ / CPF 30.898.181/0001-86

IE / RG 438.436.398.113

Endereço 17515-270 - ALVARENGA PEIXOTO R, 244

Bairro MARIA IZABEL,JD

Cidade: MARILIA

Estado: SP

Atividade COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS,

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 25 Julho 2018

Número: 297918/2018

Inscrição: 75762

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOROTHY RODINI DENTAL
CNPJ: 30.898.181/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:21 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **836E.8D87.6AC9.1DA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.989.181

Salvo o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Quando se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja a mesma acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 19244066

Data e hora da emissão 25/07/2018 18:50:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30898181/0001-96
Razão Social: DOROTHY RODINI DENTAL
Nome Fantasia: DENTAL-VIP
Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO 244 / JARDIM MARIA ISABEL / MARILIA
/ SP / 17515-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080223003012478593

Informação obtida em 02/08/2018, às 23:00:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 30.898.181/0001-86

Certidão nº: 154835024/2018

Expedição: 25/07/2018, às 18:47:55

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.898.181/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 01/08/2018, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DOROTHY RODINI DENTAL, CNPJ: 30.898.181/0001-86, conforme indicação constante do pedido de Certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2018.

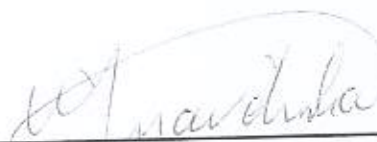
DOROTHY RODINI DENTAL – ME

RUA: ALVARENGA PEIXOTO, 244 – JARDIM MARIA IZABEL – MARILIA/SP.
CNPJ 30.898.181/0001-86 INSC. EST. 438.436.398.113

NIRE: 35131775927

BALANÇO PATRIMONIAL**JULHO DE 2018**

Dorothy Rodini
Titular da Empresa



Gilmar Mirandinha Fernandes
Contador

BALANÇO DE REABERTURA/IMPLANTACAO

DOROTHY RODINI DENTAL

CNPJ/CPF: 30.898.181/0001-86 I.E.: 438.436.398.113

JULHO/2018 Folha: 0001

A T I V O

1	ATIVO.....	30.300,00
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	30.000,00
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	30.000,00
1.01.01.01	CAIXA GERAL.....	30.000,00
1.01.01.01-0001	CAIXA GERAL.....	30.000,00



Dorothy Rodini

Mirandinha

BALANCO DE REABERTURA/IMPLANTACAO

DOROTHY RODINI DENTAL

CNPJ/CPF: 30.898.181/0001-86 I.E.: 438.436.398.113

JULHO/2018 Folha: 0002

P A S S I V O

2	PASSIVO.....	30.000,00
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO.....	30.000,00
2.04.01	CAPITAL SOCIAL.....	30.000,00
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL.....	30.000,00
2.04.01.01-0002	(-)/CAPIT.SOCIAL A INTEGRALIZAR	30.000,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Balanco de Reabertura/Implantacao

DOROTHY RODINI

TITULAR

CPF: 042.238.108-04

RG: 4.126.671-7

Tecnico.: GILMAR MIRANDINHA FERNANDES

CPF: 707.397.508-68

CRC: 159226513/C-7



Atestado de Capacidade técnica

Atestamos que a empresa Dorothy Rodini Dental, CNPJ 30898181-0001-86, entregou materiais odontológicos, avental plumbífero e protetor de Tireoide plumbífero, no prazo e nas condições estipuladas no pedido de compras nº 119730.

Marília 10 agosto de 2018

Natalia Carvalho

RG: 48.376.169-x

CPF: 408.612.438-62

Natalia Carvalho



Dental Rodini

Razão Social : Dorothy Rodini Dental

Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP 17515-270 Marília SP

CNPJ 30.898.181/0001-86 IE 438.436.398-113

Fone: 14 997290909

Email:

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa **Dorothy Rodini Dental** inscrita no CNPJ nº 30.898.181/0001-86 sediada_ Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP 17515-270 Marília SP por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Dorothy Rodini** portador (a) da carteira de identidade nº 4126671 e do CPF, 042238108-04

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.


Dorothy Rodini

Marília

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DECLARAÇÃO

Dental Rodini

Razão Social : Dorothy Rodini Dental

Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP 17515-270 Marília SP

CNPJ 30.898.181/0001-86 IE 438.436.398-113

Fone: (14)32215669 /(14) 997290909 /(14) 997290909

Email: dentalrodini@hotmail.com

Dorothy Rodini Dental, inscrito no CNPJ:30.898.181/0001-86, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) **Dorothy Rodini** portador (a) de carteira de identidade Nº 41.266.71. do CPF Nº 042.238.108-04.

DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Marília,



Dorothy Rodini – Proprietária
Rg: 41.266.71

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARAÇÃO**

Dental Rodini

Razão Social : Dorothy Rodini Dental

Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP 17515-270 Marília SP

CNPJ 30.898.181/0001-86 IE 438.436.398-113

Fone: (14)32215669 /(14) 997290909 /(14) 997290909

Email: dentalrodini@hotmail.com

Dorothy Rodini Dental, inscrito(a) no CNPJ: **30.898.181/0001-86**, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) **Dorothy Rodini**, portador(a) da carteira de Identidade nº 41.266.71.

DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art.

27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Marília



Dorothy Rodini – Proprietária
Rg: 41.266.71

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dental Rodini

Razão Social : Dorothy Rodini Dental

**Rua: Alvarenga Peixoto nº 244 Maria Izabel CEP
17515-270 Marília SP**

CNPJ 30.898.181/0001-86 IE 438.436.398-113

Fone: (14)32215669 /(14) 997290909 /(14) 997290909

Email:

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital.

Declaro ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Marília,.



Dorothy Rodini – Proprietária
Rg: 41.266.71

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

130

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO – PROPOSTA

À

A/C: Comissão de Licitações do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
PROCESSO Nº: 88/2018

EMPRESA LICITANTE: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06 IE: 90.69.62-91

E-mail para pedidos: dentalmedchico@outlook.com

PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROGÉRIO POSSATTO / Sócio-Gerente

RG: 1.855.326 SSP/SC CPF: 605.159.539-20

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº 104 Caixa Econômica Federal

Agência nº 4943 Conta-Corrente nº 309-6

Banco: Banco Brasil

Agência nº: 2282-9 Conta Corrente nº 23375-7

Cidade do banco: Francisco Beltrão – PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	V UNI	V TOTAL
7	Fotopolimerizador de Resinas- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restauração diretas e indiretas, luz fria (azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira para um dente de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerizador com bateria de lítio interna, leve e anatômica de fácil manuseio com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular,	1	SCHUSTER EMITER A FIT	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL: R\$ 550,00					

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio.

DEMAIS CONDIÇÕES: conforme exigências do edital.

A empresa declara que nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc. A empresa declara também que está de acordo com todos os requisitos exigidos no referido edital.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

72.150.550/0001-06

POSSATO & POSSATO LTDA EPP

Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
POSSATTO & POSSATO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL MED CHICO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARA

NÚMERO
490

COMPLEMENTO
SALA: 490;

CEP
85.601-290

BARRIO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3057-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, C. residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 e MICHEL MARCELLO, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 29 de julho de 1983, administrador, com CPF sob nº 038.363.219-63, identidade sob nº 8.273.919-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Baldoíno Duns, 209, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-970, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATO & MARCELLO LTDA-ME, com sede na Rua Maringá, 1028, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-010, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

2º - Ingressa na sociedade a Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná.

3º A sócia ingressante declara que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil

4º A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5º O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), já integralizados e feita nas seguintes condições:

O sócio MICHEL MARCELLO, retira-se da sociedade vendendo as quotas onerosas, transferindo 900 (novecentos quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para a sócia ingressante AGHATA POSSATTO e 29.100 (vinte e nove mil e cem quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para o sócio ROGERIO POSSATO.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLADO: 160578469 EM 03/02/2016, CONTRATO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA



Libertad Negos
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresaregistra.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subdividas:

ROGERIO POSSATO 89.100 quotas, R\$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO 900 quotas, R\$ 900,00

6º O objeto social passa a ser (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLADO: 160578469 EM 03/02/2016, CONTRATO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA



Libertad Negos
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresaregistra.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7ª A função de administrador que era exercida pelos sócios ROGERIO POSSATO, e ou MICHEL MARCELLO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio ROGERIO POSSATO.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

10ª A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATO & POSSATO LTDA-ME.

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATO & POSSATO LTDA-ME, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EDEP
INSTRUMENTO O REGISTRO EM 03/02/2015 14:13 SOB Nº 20160578469.
AUTENTICADO EM 03/02/2015 14:13 SOB Nº 20160578469.
PR 49371443 - EDEP: 41207965912.
POSSATO & POSSATO LTDA



Libertad Bogus
Secretaria de Registro
CURITIBA, 03/02/2015
www.empresaregistra.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATO & POSSATO LTDA-ME, e tem sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290.

2ª. O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R\$ 89.100,00
AGHATA POSSATO	900 quotas,	R\$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comércio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EDEP
INSTRUMENTO O REGISTRO EM 03/02/2015 14:13 SOB Nº 20160578469.
AUTENTICADO EM 03/02/2015 14:13 SOB Nº 20160578469.
PR 49371443 - EDEP: 41207965912.
POSSATO & POSSATO LTDA



Libertad Bogus
Secretaria de Registro
CURITIBA, 03/02/2015
www.empresaregistra.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015.

Rogério Possatto
Michel Marcello

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEEX
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLADO: 165578469 EM 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469 - NIRE: 41207965112.
POSSATO & MARCELLO LTDA-ME



Libertad Seguros
SAC: 0800 010 0000
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEEX
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLADO: 165578469 EM 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469 - NIRE: 41207965112.
POSSATO & MARCELLO LTDA-ME



Libertad Seguros
SAC: 0800 010 0000
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSATTO & POSSATO LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:47 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **0DEE.9627.C711.7F05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018477009-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.150.550/0001-06**

Nome: **POSSATTO & POSSATO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17871/2018

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304364

ENDEREÇO: RUA PARA, 490 - Q 117 L 07A - CENTRO CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Administração pública em geral, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2018

DATA DE VALIDADE: 01/10/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJTX3H93QP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 02/08/2018 - 10:45:13
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72150550/0001-06
Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL MED CHICO
Endereço: R PARA 490 SL490 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081405425145859219

Informação obtida em 17/08/2018, às 16:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão nº: 156389086/2018

Expedição: 17/08/2018, às 16:27:20

Validade: 12/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

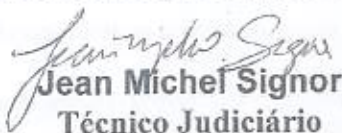
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POSSATTO & POSSATO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Agosto de 2018 às 12:42:17.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Agosto de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



LIVRO DIÁRIO

Firma: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
 Insc. Est: 9069629188
 Folha: 1

CNPJ: 72.150.550/0001-06
 Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00110 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00110 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

RUA PARA

Nr. 490

SALA 490

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-290

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ:

72.150.550/0001-06

Insc. Est: 9069629188

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 17/12/2014

NIRE: 41207965912

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

ROGERIO POSSATTO
ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20

RG: 1855326 SSP/PR

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588600



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

Termo de Autenticação 18/026646-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

19 ABR. 2018

LUCIMAR MEURER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 08.000.000/0001-06

I.E.: 8069629188

Atividade Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE

N.I.R.E.: 41207965912

Data Reg.: 17/12/2014

Folha: 00104

Emissão: 07/03/2018

Hora: 15:58:55

Registro: 99200397

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	622.153,50	296.654,01
CAIXA	562.257,90	292.134,01
CAIXA	562.257,90	292.134,01
CREDITOS	562.257,90	292.134,01
ESTOQUES	59.895,60	4.520,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	59.895,60	4.520,00
	59.895,60	4.520,00
TOTAL DO ATIVO	622.153,50DB	296.654,01DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 622.153,50, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0103 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/03/2018

ROGERIO POSSATTO
ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20

RG: 1855326/SSP/PR

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
CIRCULANTE		
OBRIGACOES	1.311,34	9.265,93
OBRIGACOES FISCAIS	1.311,34	9.265,93
CONT. SINDICAL	1.311,34	9.265,93
ICMS A RECOLHER	197,51	159,64
INSS A RECOLHER		8.286,11
FGTS A RECOLHER	813,11	440,57
PATRIMONIO LIQUIDO	300,72	379,61
CAPITAL SOCIAL	620.842,16	287.388,08
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	530.842,16	197.388,08
LUCROS ACUMULADOS	530.842,16	197.388,08
TOTAL DO PASSIVO	622.153,50CR	296.654,01CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****622.153,50, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0103 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/03/2018

ROGERIO POSSATTO
ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20
RG: 1855328/SSP/PR

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403
CPF: 94006809987
RG: 59589800

0394 0001 POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
86.601-290 FRANCISCO BELTRAO / PR
72.150.550/0001-06 I.E.: 9059629188
Licenciado Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDESTE

N.I.R.E.: 41207985912

Data Reg.: 7/12/2017

Folha: 00105

Emissão: 07/03/2018

Hora: 15:58:55

Registro: 99200397

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.553.358,60	978.074,40
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.553.358,60	978.074,40
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	1.553.358,60	978.074,40
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(103.550,34)	(49.775,99)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(103.550,34)	(49.775,99)
	(103.550,34)	(49.775,99)
Receita Líquida	1.449.808,26CR	928.298,41CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.030.444,80)	(640.607,26)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.030.444,80)	(640.607,26)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(1.087.862,78)	(639.471,26)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(4.520,00)	(5.656,00)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	2.042,38	
	59.895,60	4.520,00
Lucro Bruto	419.363,46CR	287.691,15CR
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(85.888,23)	(61.127,58)
SALARIOS E ORDENADOS	(34.169,06)	(20.937,58)
FERIAS	(27.536,90)	(17.104,06)
13º SALARIOS	(1.700,12)	(818,59)
FGTS	(2.401,00)	(1.464,00)
HONORARIOS	(2.531,04)	(1.550,93)
DIRETORIA	(51.719,17)	(26.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(48.719,17)	(24.000,00)
DESPESAS GERAIS	(3.000,00)	(2.400,00)
DESP.C/VEICULOS		(13.790,00)
DESP.DIVERSAS		(4.256,00)
VIAGENS E REPRESENTACOES		(3.965,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(21,15)	(5.569,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(21,15)	(83,81)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(21,15)	(83,81)
	(21,15)	(83,81)
Resultado Oper.Antes Provisoes	333.454,08CR	226.479,76CR
Resultado Antes Prov.IRI	333.454,08CR	226.479,76CR
Lucro do Exercício	333.454,08CR	226.479,76CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0103 do Livro Diário nr. 0003
nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2017

31/12/2016

FRANCISCO BELTRAO / PR, 07/03/2018



ROGERIO POSSATTO
ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20

RG: 1855326/SSP/PR



CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

POSSATTO & POSSATO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº72.150.550/0001-06 é uma sociedade empresária, com sede e foro à RUA PARA nº490 Bairro CENTRO, CEP 85.601-290, em FRANCISCO BELTRAO - PR, tendo como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com início de atividades em 22/04/1993.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. (se no BP estiver o valor bruto, aqui, deve ser segregado).

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional ou lucro presumido ou lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de, junto às instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo a empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados de quaisquer naturezas.



Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é dividido em quotas de R\$ 1,00 real, totalmente integralizado.

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores, quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros.

9 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

É terreno ou edificação mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2017

ROGERIO POSSATTO
ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20
RG: 1855326/SSP/PR

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PR05324403
CPF: 04088809967
RG: 59588800

LIVRO DIÁRIO

Firma: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
 Insc. Est: 9069629188 CNPJ: 72.150.550/0001-06
 Folha: 110 Livro: 00003
 Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00110 folhas numeradas
 eletronicamente por processamento de dados, do número
 00001 ao número 00110 e serviu para o lançamento das
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

POSSATTO & POSSATO LTDA - ME

RUA PARA

Nr. 490

SALA 490

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-290

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Insc. Est: 9069629188

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 17/12/2014

NIRE: 41207965912

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017



ROGERIO POSSATTO
 ADMINISTRADOR

CPF: 605.159.539-20

RG: 1855326 SSP/PR



CARLOS SUTILE
 BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PR05324403

CPF: 94066809987

RG: 59588800



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2017

A

ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA

CRC n.º 005969/O

Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova

Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, CNPJ 72.150.550/0001-06 que as informações relativas ao período base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

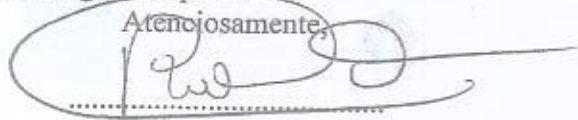
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



ROGERIO POSSATTO

605.159.539-20

Representante Legal



POSSATTO & POSSATO LTDA – ME
CNPJ 72.150.550/0001-06 / IE 90696291-88
RUA PARA 490, SALA 490, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-290
COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

REFERENTE DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

ILG = 622.153,50

1.311,34

ILG = 474,44

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 622.153,50

1.311,34

ILC = 474,44

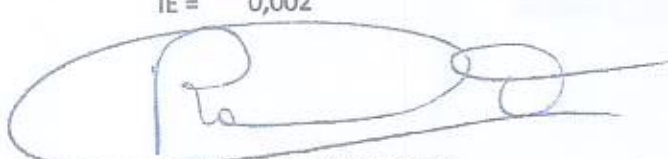
IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

IE = 1.311,34

620.842,16

IE = 0,002


ROGERIO POSSATTO
RG: 1.855.326/SSP-SC


CARLOS SUTILE
RG: 5.958.880-0 SESP-PR

 **Carlos Sutile**
CPF 940.668.099-87
CRC PR-053244/O-3





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0796591-2	CNPJ 72.150.550/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1993	Data de Início de Atividade 02/05/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARA, 490-SALA 490, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comercio varejista de produtos farmacêuticos transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20	89.100,00	SOCIO	Administrador
AGHATA POSSATTO 098.342.549-38	900,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2017	Número: 20173886310	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de junho de 2018

18/349197-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

A/C: Comissão de Licitações do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
PROCESSO Nº: 88/2018

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP CNPJ/MF Nº.72.150.550/0001-06 sediada na Rua Pará nº 490 Centro Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

72.150.550/0001-06

POSSATO & POSSATO LTDA EPP

Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

A/C: Comissão de Licitações do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
PROCESSO Nº: 88/2018

MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

A empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP CNPJ/MF Nº.72.150.550/0001-06 sediada na Rua Pará nº 490 Centro Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290, Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018**, junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – PR que não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

72.150.550/0001-06

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP

Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO**

157

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

A/C: Comissão de Licitações do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
PROCESSO Nº: 88/2018

MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP CNPJ/MF Nº.72.150.550/0001-06 sediada na Rua Pará nº 490 Centro Francisco Beltrão – PR CEP: 85.601-290 , através de seu representante legal SR ROGÉRIO POSSATTO CPF: 605.159.539-20 , DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital **de Pregão Eletrônico nº 52/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

72.150.550/0001-06

POSSATO & POSSATO LTDA EPP

Rua Para. 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

**POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO**

158

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr

A/C: Comissão de Licitações do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2018
PROCESSO Nº: 88/2018**

MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP CNPJ nº. 72.150.550/0001-06, sediada na rua Pará nº490 Centro FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.601-290, por intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Possatto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.855.326 SSP/SC e do CPF nº 605.159.539-20, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR



POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 88)

às 10:18:26 horas do dia 21/08/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 88 - 2018/52 que tem por objeto Aquisição de equipamentos odontológicos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Cadeira odontológica

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 17:40:56:193	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 30.000,00
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 11.675,00

Lote (2) - Mocho para odontologia

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 17:40:56:193	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 771,67
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 771,67
20/08/2018 20:06:21:002	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 770,01

Lote (3) - Compressor odontológico

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/08/2018 08:03:48:282	BRASIDAS EIRELI	R\$ 3.733,29
20/08/2018 18:02:18:262	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 10.000,00
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 3.733,00
20/08/2018 20:06:21:002	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 3.730,01

Lote (4) - Aparelho de ultrassom odontológico

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 13:26:59:153	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 2.978,58
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 2.998,00
18/08/2018 09:40:18:692	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 2.978,50

20/08/2018 15:03:59:430	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 2.978,58
20/08/2018 20:06:21:002	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 2.971,01

Lote (5) - biombo plumbifero

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 1.047,00

Lote (6) - Amalgamador odontologico

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 13:29:24:943	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 999,00
20/08/2018 18:33:26:771	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 999,02
20/08/2018 17:45:46:451	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 999,02
21/08/2018 07:17:33:155	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 999,02
18/08/2018 09:41:18:727	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 999,02
20/08/2018 15:06:32:835	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 999,02
20/08/2018 20:09:44:853	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 990,01

Lote (7) - Fotopolimerizador de resina

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/08/2018 21:13:34:323	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 878,00
21/08/2018 08:04:13:245	BRASIDAS EIRELI	R\$ 878,29
20/08/2018 18:33:26:771	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 878,32
20/08/2018 17:45:46:451	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 878,32
21/08/2018 07:17:33:155	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 878,00
18/08/2018 09:41:18:727	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 878,32
20/08/2018 15:06:32:835	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 878,32
20/08/2018 20:09:44:853	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 870,01

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Cadeira odontológica

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 11.675,00
21/08/2018 10:24:14:637	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 14.500,00

Lote (2) - Mocho para odontologia

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 10:31:44:826	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 379,01

21/08/2018 10:31:24:351	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 383,50
21/08/2018 10:28:39:443	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 420,00

Lote (3) - Compressor odontológico

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 10:41:20:849	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 3.420,01
21/08/2018 10:41:26:651	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 3.450,00
21/08/2018 10:40:29:884	BRASIDAS EIRELI	R\$ 3.729,94
20/08/2018 18:02:18:262	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 10.000,00

Lote (4) - Aparelho de ultrassom odontológico

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 11:09:52:957	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 1.699,01
21/08/2018 11:10:00:121	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 1.700,00
21/08/2018 10:54:49:198	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 1.790,00
21/08/2018 10:52:36:907	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 2.030,00
21/08/2018 10:52:02:727	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 2.360,65

Lote (5) - biombo plumbifero

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 07:15:28:988	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 1.047,00

Lote (6) - Amalgamador odontológico

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 11:07:40:660	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 787,00
21/08/2018 11:07:36:938	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 787,01
21/08/2018 11:07:17:282	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 800,00
21/08/2018 11:04:38:988	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 930,00
21/08/2018 11:04:37:338	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 934,00
21/08/2018 11:02:04:174	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 975,00
20/08/2018 13:29:24:943	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 999,00

Lote (7) - Fotopolimerizador de resina

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/08/2018 11:18:10:463	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 550,00
21/08/2018 11:17:52:055	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 558,00
21/08/2018 11:17:50:503	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 558,01
21/08/2018 11:10:48:709	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 580,00
21/08/2018 11:10:32:391	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 588,97

21/08/2018 11:08:48:878	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 600,00
21/08/2018 08:04:13:245	BRASIDAS EIRELI	R\$ 878,29
20/08/2018 15:06:32:835	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	RS 878,32

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/08/2018, às 10:32:52 horas, no lote (1) - Cadeira odontológica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:08:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:08:49 horas, no lote (1) - Cadeira odontológica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigência previstas em edital até esta etapa. No dia 10/09/2018, às 13:31:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:31:39 horas, no lote (1) - Cadeira odontológica - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:31:39 horas, no lote (1) - Cadeira odontológica - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 11.675,00.

No dia 21/08/2018, às 10:44:18 horas, no lote (2) - Mocho para odontologia - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:20:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:20:26 horas, no lote (2) - Mocho para odontologia - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até esta etapa do processo. No dia 10/09/2018, às 13:33:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:33:49 horas, no lote (2) - Mocho para odontologia - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:33:49 horas, no lote (2) - Mocho para odontologia - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DOROTHY RODINI DENTAL com o valor R\$ 379,01.

No dia 21/08/2018, às 10:48:43 horas, no lote (3) - Compressor odontológico - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:20:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:20:39 horas, no lote (3) - Compressor odontológico - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até esta etapa do processo. No dia 10/09/2018, às 13:34:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:34:17 horas, no lote (3) - Compressor odontológico - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:34:17 horas, no lote (3) - Compressor odontológico - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DOROTHY RODINI DENTAL com o valor R\$ 3.420,01.

No dia 21/08/2018, às 11:19:26 horas, no lote (4) - Aparelho de ultrassom odontologico - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:20:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:20:55 horas, no lote (4) - Aparelho de ultrassom odontologico - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até esta etapa do processo. No dia 10/09/2018, às 13:34:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:34:43 horas, no lote (4) - Aparelho de ultrassom odontologico - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:34:43 horas, no lote (4) - Aparelho de ultrassom odontologico - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DOROTHY RODINI DENTAL com o valor R\$ 1.699,01.

No dia 21/08/2018, às 11:19:17 horas, no lote (5) - biombo plumbifero - a situação do lote

foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:09:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:09:47 horas, no lote (5) - biombo plumbífero - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências previstas em edital até esta etapa. No dia 10/09/2018, às 13:32:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:32:28 horas, no lote (5) - biombo plumbífero - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:32:28 horas, no lote (5) - biombo plumbífero - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 1.047,00.

No dia 21/08/2018, às 11:08:14 horas, no lote (6) - Amalgamador odontológico - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/09/2018, às 15:10:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2018, às 15:10:02 horas, no lote (6) - Amalgamador odontológico - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências previstas em edital até esta etapa. No dia 10/09/2018, às 13:32:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:32:56 horas, no lote (6) - Amalgamador odontológico - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

No dia 10/09/2018, às 13:32:56 horas, no lote (6) - Amalgamador odontológico - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 787,00.

No dia 21/08/2018, às 11:19:02 horas, no lote (7) - Fotopolimerizador de resina - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 27/08/2018, às 10:41:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/08/2018, às 10:41:25 horas, no lote (7) - Fotopolimerizador de resina - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalícias até esta etapa do certame. No dia 10/09/2018, às

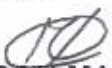
13:31:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/09/2018, às 13:31:04 horas, no lote (7) - Fotopolimerizador de resina - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendidas as disposições do edital sem ressalvas.

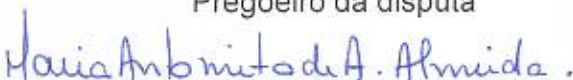
No dia 10/09/2018, às 13:31:04 horas, no lote (7) - Fotopolimerizador de resina - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSSATTO & POSSATO LTDA-ME com o valor R\$ 550,00.

No dia 10/09/2018, às 13:37:17 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI
30.898.181/0001-86 DOROTHY RODINI DENTAL
24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI - ME
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATO LTDA-ME
27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
28.820.255/0001-10 SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG
05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
22.392.045/0001-91 VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP



ADJUDICAÇÃO

Processo 88/2018 – Pregão 52/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 21/08/2018 e publicada em 10/09/2018(sistema licitacoes-e), para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de equipamentos odontológicos.

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ lote
01	HDX Comercial Eireli	24039450/0001-56	11.675,00
02	Dorothy Rodini Dental	30898181/0001-86	379,01
03	Dorothy Rodini Dental	30898181/0001-86	3.420,01
04	Dorothy Rodini Dental	30898181/0001-86	1.699,01
05	HDX Comercial Eireli	24039450/0001-56	1.047,00
06	HDX Comercial Eireli	24039450/0001-56	787,00
07	Possatto & Possatto Ltda EPP	72150550/0001-06	550,00

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO

Processo 88/2018 – Pregão 52/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de equipamentos odontológicos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 88/2018 – Pregão 52/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lances, conforme descrito em ata de abertura de 21/08/2018 e publicada em 10/09/2018(sistema licitacoes-e), para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de equipamentos odontológicos.

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ lote
01	HDX Comercial Eirel	24030450/0001-56	11.675,00
02	Dorothy Radini Dental	36895181/0001-86	379,01
03	Dorothy Radini Dental	36895181/0001-86	3.420,01
04	Dorothy Radini Dental	36895181/0001-86	1.899,01
05	HDX Comercial Eirel	24030450/0001-56	1.047,00
06	HDX Comercial Eirel	24030450/0001-56	787,00
07	Passeiro S. Passaro Ltda EPP	02150058/0001-00	559,00

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefia do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 88/2018 – Pregão 52/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de equipamentos odontológicos.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de setembro de 2018.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

20180911



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

169

CONTRATO Nº 138/2018 - REF. PREGÃO 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções. **CONTRATADO:** HDX COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua C 240, nº 248, Lote 13, sala frente quadra 560, Jardim Amércia, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74275-260, inscrito no CNPJ sob nº 24039450/0001-56, neste ato representada por Pollyanna Tamara Moraes e Silva Moura com CPF sob nº 727490321-72 e RG 4276245(SSP GO).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 52/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Cadeira odontológica com 04 movimentos eletromecânicos: sobe/desce assento e encosto. Volta a zero, acendimento do refletor e posição de trabalho no comando de pé em botões separados. Volta a zero e posição de trabalho com movimentos sincronizados de assento e encosto. 03 posições de trabalho programável pelo próprio cirurgião dentista. Não apaga o refletor quando é acionado qualquer outro movimento no comando de pé. Movimentos de subida e descida do assento e encosto por alavanca. Comando de pé integrado à cadeira para todos os movimentos com botões ergonomicamente posicionados e com acionamento sem esforço do operador. – Possibilita interrupção emergencial ou não do movimento de volta a zero da cadeira com toque do comando de pé; Acionamento da lâmpada do refletor no comando de pé com 4 intensidades de iluminação; Acionamento dos movimentos de assento e encosto através de sistema moto-reduto (fuso), isento de óleo; Motor elétrico com protetor térmico; Articulação entre o assento e encosto através de um único ponto de apoio; Pintura lisa na cor branca; Carenagem e demais partes da estrutura com cantos arredondados; Possuir braço de apoio esquerdo; Mangueiras montadas de tal forma que o esgoto da Unidade Auxiliar possa fluir por gravidade e a inclinação da mangueira permita que a força da água arraste os detritos evitando acúmulo em sua extensão; Mangueiras não correm o risco de esmagamento porque não são posicionadas debaixo do assento da cadeira; Estofamento de espuma de poliuretano revestido com PVC liso, expandido, sem costuras, com apoio lombar, na cor verde água; Encosto da cadeira amplo e envolvente, com linhas arredondadas e curvatura anatômica; Base da cadeira fabricada em chapa de aço/ ferro fundido com espessura mínima de 3/8; Superfícies metálicas com tratamento contra oxidação; Estrutura do estofamento em poliestireno de alta resistência com buchas fixadas nesta estrutura; assento com proteção para calcanhar em plástico cristal; Estrutura de apoio de assento e encosto de cabeça com movimentos longitudinal e inclinação; Possuir trava mecânica para fixação da altura do encosto de cabeça; Base sem necessidade de fixação ao piso; Tenção: bivolt. EQUIPO: acoplado à cadeira com braços arredondados, com movimentos horizontais e verticais, sendo que o braço com movimento vertical deve possuir trava pneumática; Pintura lisa na cor branca; Corpo em poliestireno de alto impacto, sem cantos vivos ou ranhuras; Possuir reservatório transparente/ e ou branco leitoso para água; puxadores incorporados, para um manuseio ergonômico e maior facilidade na higienização; 3 terminais, sendo 1 para seringa triplice que deve acompanhar o equipo, 1 para alta rotação e 1 para micro motor spray; A seringa triplice que deve possuir bico giratório destacável e autoclavável; Seleção automática das pontas; Mangueira com spray para baixa rotação; O pedal de comando do equipo é separado do pedal de comando da cadeira. A caixa de comando pode ser incorporada internamente, no pé da cadeira; Mangueiras lisas e sem cantos arredondados; Possui uma bandeja removível e autoclavável de aço inox; O braço do equipo deve ter limitador na sua movimentação para o lado esquerdo; Apresenta circuito de baixa voltagem nos comandos; Suporte das peças de mão em peça única, destacável no equipo;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

170

		Pedal de comando progressivo para acionamento de todas as peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Pintura lisa com cantos arredondados; acoplada a cadeira; 1 sugador de sangue/saliva convencional (Venturi); O sugador deve possuir separador de detrito fabricado com tela de aço inoxidável; Acompanha a unidade auxiliar uma caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Bacia branca em cerâmica, removível, com ralo separador de detritos; registro para acionamento de água da cuspidora em material plástico/metálico; REFLETOR: Acoplado a cadeira; acionamento através do comando de pé da cadeira com 4 regulagens de intensidade de luz; Monofocal; Cabeçote do refletor com puxador incorporado; Possui lâmpada halógena; Possui protetor de lâmpada em policarbonato transparente; Pintura lisa com cantos arredondados; Espelho multifacetado com protetor frontal; Luz do dia sem sombras, com 20.000 lux; Foco de luz bem definido; Espelhamento multicoating (multicamadas); Braços articuláveis, arredondados com movimentos precisos e suaves; Fiação livre de esmagamentos durante os movimentos do cabeçote; Cabo de alumínio/ e ou plástico com acabamento liso, de fácil limpeza; Luz fria uniformemente distribuída em todo o campo operatório; Troca de lâmpada sem auxílio de ferramentas especiais e/ou técnico. Valor unitário deste Lote: R\$ 11.675,00(onze mil seiscentos e setenta e cinco reais) Marca/Modelo KAYO – UNIK C4
05	01	Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020, acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido, acabamento em fôlica branca texturizada e contornada por perfil (“U”) de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50x70 cm. Valor unitário deste Lote: R\$ 1.047,00(um mil e quarenta e sete reais) Marca/Modelo HDX PB1MM MD 50x70
06	01	Amalgamador odontológico capsular, Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização assepsia. Com sistema de correia que transmite ao garfo vibração (movimento de forma elíptica de amplitude mínima 25mm). Com frequência entre 4000 a 4700 rpm. Com motor termicamente protegido e rolamentos blindados. Estável e silencioso. Estrutura em ABS rígido ou plástico de alta resistência. Temporizador de 0 a 15 segundos no mínimo. Voltagem 220V. garantia mínima 12 meses, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na Anvisa. Valor unitário deste Lote: R\$ 787,00(setecentos e oitenta e sete reais) Marca/Modelo ALT ALTMIX Digital

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 10/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total dos BENS relacionados na Cláusula Primeira a importância de R\$ 13.509,00 (treze mil quinhentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

- 07 – depto de saúde
- 07002– fundo municipal de saúde
- 1030110012025– atenção básica fixo
- Conta despesa – 2255
- 1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

200

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

171

Conta despesa - 2297

1030110012027-mantém os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa - 2415

ELEMENTOS: 4490520000- equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

O contratado terá o prazo de até 30(trinta) dias após a efetiva entrega para providenciar a montagem e instalação dos objetos, que deverá ocorrer através de pessoal técnico habilitado para tal, as custas da contratada, em data previamente agendada com o setor municipal de saúde, sob pena de não efetivação do pagamento dos objetos entregues conforme previsto no item 2.3.1 do Anexo I do edital licitatório.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/09/2018 e termino no dia 11/09/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-16

172

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 11 de setembro de 2018.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

174

CONTRATO Nº 139/2018 - REF. PREGÃO 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Alvarenga Peixoto, 244, Jardim Maria Izabel, cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17515-270, inscrito no CNPJ sob nº 30898181/0001-86, neste ato representada por Dorothy Rodini com CPF sob nº 042238108-04 e RG 4126671-7(SSP SP).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 52/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote/ item	Quant	Descrição
02	01	Mocho para odontologia, apoiado em 5 rodízios. Possui duas alavancas debaixo do assento sendo uma para regular movimentos de subida e descida do assento e a outra para regular o movimento de inclinação do encosto. O assento possui formato anatômico que se molda ao contorno das pernas do operador. O encosto possui conformação ampla e ideal para o apoio das costas. A base do estofamento é em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido, sem costuras. Elevação a gás com sistema de acionamento ergonomicamente posicionado. Sistema de regulagem de altura do assento. Espuma com densidade controlada, injetada em poliuretano. Cor Verde Água. Valor unitário deste Lote: RS 379,01(trezentos e setenta e nove reais e um centavos) Marca/Modelo Concorrência
03	01	Compressor Odontológico – 10 pés, isento de óleo, garantido total qualidade de ar, sem impurezas, conferindo um campo de trabalho otimizado ao CD; Protetor térmico, que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento; Válvula de segurança que alivia sobrepressão, evitando danos ao compressor; Reservatório de 100 litros com revestimentos a base de epóxi; Válvula reguladora, fundamental para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque; Válvula de retenção; Possuir pressostato que mantém o compressor operando dentro da faixa selecionada; filtro de aspiração, Manômetro acoplado ao reservatório; Ventilador de refrigeração; Bloco do compressor em alumínio injetado; Volume de ar deslocado à 283 litros/minuto; Pressão de trabalho 100 à 140 psi (faixa); Tensão 220/110 volts; Potência do motor à 2 HP; Nível de ruído à 75 dB a 1m de distância; - KIT FILTRO DE AR – Possui copo transparente em policarbonato fácil de desmontar; Possui corpo de metal de liga de zinco e alumínio; suportar pressão de entrada de ar máxima de 150 psi; Suportar temperatura do ar de até 52°C; Rosca de entrada e saída de ¼ “ NPT; Possui dreno manual; Elemento filtrante polipropileno de 5 micra; Deve acompanhar os seguintes acessórios: 1 suporte para parede, 2 buchas plásticas, dois parafusos de fixação, 2 cotovelos de conexão e 2 braçadeiras. Valor unitário deste Lote: RS 3.420,01(três mil quatrocentos e vinte reais e um centavos) Marca/Modelo FIAC
04	01	Aparelho de ultrassom odontológico – Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Chave seletora de potência permitindo o ajuste a potência do aparelho (3 posições). Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para a remoção do biofilme. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento. Sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que aumenta na vida útil da peça de mão. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Possibilitar o uso de líquidos antissépticos ou desinfetantes para a irrigação, garantindo um melhor pós-operatório. 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: Inclusivo para o transdutor, principal peça do ultrassom responsável

HA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

175

pelo movimento oscilatório do tip. Altura (mm) 215, Largura (mm) 310, comprimento (mm) 2501, Tensão (v) 99 a 242, Potência (w) 36, Frequência (KHz) 24 a 30.
Valor unitário deste Lote: **RS 1.699,01 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo)**
Marca/Modelo ALTJET CERAMIC

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 10/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total dos BENS relacionados na Cláusula Primeira a importância de **RS 5.498,03 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º (trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

- 07 – depto de saúde
- 07002 – fundo municipal de saúde
- 1030110012025 – atenção básica fixo
- Conta despesa – 2255
- 1030110012026 – média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
- Conta despesa – 2297
- 1030110012027 – manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas
- Conta despesa – 2415
- ELEMENTOS: 4490520000 – equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

O contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega para providenciar a montagem e instalação dos objetos, que deverá ocorrer através de pessoal técnico habilitado para tal, as custas da contratada, em data previamente agendada com o setor municipal de saúde, sob pena de não efetivação do pagamento dos objetos entregues conforme previsto no item 2.3.1 do Anexo I do edital licitatório.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

176

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/09/2018 e termino no dia 11/09/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por

HA



177

**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou.
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 11 de setembro de 2018.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURAÇÃO

Eu, Dorothy Rodini do CPF: 042.238.108-04 e RG: 4.126.671 moradora na Rua: 21 de abril nº 530 no Bairro: jardim Maria Izabel na cidade de Marília/SP, proprietária da empresa DOROTHY RODINI DENTAL inscrita no CNPJ: 30.898.181/0001-86.

Dou plenos poderes à CARLOS EDUARDO RODINE do RG: 18.537.263-6 e CPF: 047.251.938-79 morador na Rua: Alvarenga Peixoto, nº 244 no Bairro: Jardim Maria Izabel na cidade de Marília/SP, à partir desta data para:

- Assinar Propostas;
- Cotações;
- Contrato de Licitações;
- Declarações;
- E todos os atos referentes à venda através de pregões, licitações e compra direta da firma citada acima.

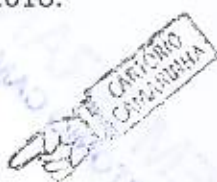
Marília, 01 de setembro de 2018.



Dorothy Rodini

RG: 4.126.671

CPF: 042.238.108-04



Carlos Eduardo Rodine

RG: 18.537.263-6

CPF: 047.251.938-79

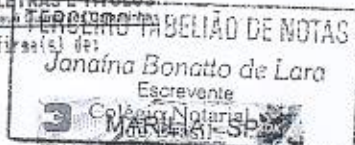


TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS.

Rua Santa Cruz, nº 152 - Centro - Marília - SP - Fone/Fax: (14) 3413-1000 - Tabelião José de Jesus Rodrigues

Reconheço P/ SEMELHANÇA COM O ORIGINAL a(s) firma(s) de:

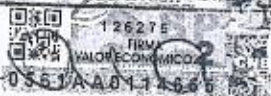
DOROTHY RODINI, CARLOS EDUARDO RODINE, etc.



Marília, 17 de Setembro de 2018.

P/ 16,26 JANAINA BONATTO DE LARA (ESCREVENTE)

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"







MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

180

CONTRATO Nº 140/2018 - REF. PREGÃO 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pará, 490, sala 490, Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-290, inscrito no CNPJ sob nº 72150550/0001-06, neste ato representada por Rogério Possatto com CPF sob nº 605159539-20 e RG 1855326 (C).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 52/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Lote/ item	Quant	Descrição
07	01	Fotopolimerizador de Resinas- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restauração diretas e indiretas, luz fria (azul) gerada por led de alta potência 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira para um dente de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerizador com bateria de lítio interna, leve e anatômica de fácil manuseio com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Valor unitário deste Lote: RS 550,00(quinhentos e cinquenta reais) Marca/Modelo Schuster Emitter A FIT

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 10/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total dos BENS relacionados na Cláusula Primeira a importância de **RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

- 07 – depto de saúde
- 07002– fundo municipal de saúde
- 1030110012025– atenção básica fixo
- Conta despesa – 2255
- 1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
- Conta despesa – 2297
- 1030110012027-mantier os serviços de gestão e administração das atenções básicas
- Conta despesa - 2415
- ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

181

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

O contratado terá o prazo de até 30(trinta) dias após a efetiva entrega para providenciar a montagem e instalação dos objetos, que deverá ocorrer através de pessoal técnico habilitado para tal, as custas da contratada, em data previamente agendada com o setor municipal de saúde, sob pena de não efetivação do pagamento dos objetos entregues conforme previsto no item 2.3.1 do Anexo I do edital licitatório.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/09/2018 e termino no dia 11/09/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

182

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

183

licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital;

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 11 de setembro de 2018.



Município de Cel. Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 – Assinado em 11/09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: HDX COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua C 240, nº 248, Lote 13, sala frente quadra 560, Jardim América, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74276-260, inscrito no CNPJ sob nº 24039450/0001-56, neste ato representada por Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura com CPF sob nº 727490321-72 e RG 4276245 (SSP GO).

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos

01-Cadeira odontológica com 04 movimentos eletromecânicos, com equipo, unidade auxiliar e reator a um custo de R\$ 11.675,00(onze mil seiscentos e setenta e cinco reais) Marca/Modelo KAVO – UNIK C4 01- Bomba Plumbífera a um custo de R\$ 1.047,00(um mil e quarenta e sete reais) Marca/Modelo HDX PB1MM MD 50x70, 01-Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula a um custo de R\$ 787,00(setecentos e oitenta e sete reais) Marca/Modelo ALT ALTMIX Digital

CUSTOS: R\$ 13.509,00 (treze mil quinhentos e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto.

PRazo DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – depto de saúde

07002 – fundo municipal de saúde

1030110012025 – atenção básica xix

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-mantem os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa – 2415

ELEMENTOS: 4490520000 – equipamentos e material permanente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 – Assinado em 11/09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Alvarenga Peixoto, 244, Jardim Maria Izabel, cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17515-270, inscrito no CNPJ sob nº 30898181/0001-86, neste ato representada por Dorothy Rodini com CPF sob nº 042236108-04 e RG 4126571-7 (SSP SP)

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos

01- Mocho para odontologia a um custo de R\$ 379,01(trezentos e setenta e nove reais e um centavos) Marca/Modelo Concorrência, 01- Compressor Odontológico – 10 pés a um custo de R\$ R\$ 3.420,01(três mil quatrocentos e vinte reais e um centavos) Marca/Modelo FIAC, 01-Aparelho de ultrassom odontológico a um custo de R\$ 1.599,01(um mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) Marca/Modelo ALTJET CERAMIC

CUSTOS: R\$ 5.498,03 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto.

PRazo DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – depto de saúde

07002 – fundo municipal de saúde

1030110012025 – atenção básica xix

Conta despesa – 2255

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027-mantem os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa – 2415

ELEMENTOS: 4490520000 – equipamentos e material permanente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 – Assinado em 11/09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no

CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199/72 e RG nº. 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pará, 490, sala 490, Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-290, inscrita no CNPJ sob nº 72150550/0001-06, neste ato representada por Rogério Possatto com CPF sob nº 605159539-20 e RG 1855326 (C).

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos.

01- Fotopolimerizador de Resinas Marca/Modelo Schuster Emitter A FIT.

CUSTOS: R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012025– atenção básicaixo

Conta despesa – 2255

1030110012026– media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Conta despesa – 2297

1030110012027–manter os serviços de gestão e administração das atenções básicas

Conta despesa–2415

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

00000000